

### ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Mariana

### <u>LDO</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 106 /9918

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EN 18 / 06 / 2018

Presidente

Serretário

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2019

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária



### **ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Mariana**

### <u>LDO</u>

Presidente

CORRECT CONTRACT OF THE STATE O

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 18 / 06 / 3/18

residente

Secretário

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2019

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária



CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M	en	sa	gem	nº	

Mariana, 07 de Maio de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Senhores Vereadores e Vereadora,

Em cumprimento às determinações da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Esclarecemos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi instituída pelo inciso II, art. 165 da Constituição da República de 1988, constituindo-se no instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente.

Esclarecemos ainda que o Projeto de Lei nº 027/2018 referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019 foi encaminhado tempestivamente. No entanto, apreciamos o Ofício Gabinete nº 190/2018 desta Câmara Municipal, onde nos encaminha Parecer Técnico nº 019/2018 do CENAP ao qual nos apresenta 04 (quatro) pontos de inconsistências nos demonstrativos obrigatórios apensados na LDO 2019.

Cumpre-nos informar que, os pontos supracitados foram avaliados pela Assessoria Técnica em Planejamento Orçamentário deste Executivo Municipal, tendo sido acolhido apenas um deles e os outros 03 (três) foram refutados, pois as inconsistências sugeridas não procedem, conforme detalhamento abaixo:

- Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido: os dados de 2015 e 2016 divergem quando comparados com os enviados na LDO 2018 ante aos enviados agora na LDO 2019, mas são estes os corretos e os que devem ser considerados, conforme apuração atualizada no Software de Gestão Pública Municipal e informados nos documentos fiscais. Não foi necessário alteração;
- Demonstrativo VI Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores: dados de 2016 divergem quando comparado com o que foi enviado na LDO 2018 ante aos enviados agora na LDO 2019, mas são estes os corretos e devem ser considerados, conforme apurado no Software Gestão Pública Municipal e informados nos documentos fiscais. Não foi necessário alteração;

Tabela F – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:

CÂMARA Meste Germanstrativa robencaminhado pelo FUNPREV a este Executivo Municipal com

APROVADA projeção Netualital DA Deríodo de 75 anos, perem mão fora atendido o ano inicial

EM Leomo o ano anterior àquiele a que o demonstrativo se defere, como prevê o MOFS-

residente

Segretário

Presidente Sepretário



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Manual de Demonstrativos Fiscais para 2018. Ou seja, deveria constar a projeção para os exercícios 2018 a 2092 (projeção de 75 anos). Consultado, o FUNPREV justificou que está em elaboração de nova Avaliação Atuarial e tal morosidade se deve ao motivo de ainda está em processo de formalização da alteração jurídica de FUNPREV para IPREV, em atenção à Lei Complementar Municipal nº 173/2018. Seguirá a nova "Tabela F", ao qual constará o período de 2015 a 2093, compreendendo o período exigido pelo MDF 2018. **Demonstrativo alterado**;

• Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: Ressaltamos que no demonstrativo VII é possível encontrar o campo 'compensação', nele tem uma nota explicativa onde informa que o município não tem programado a realização de um REFIS - Refinanciamento Fiscal de imediato e assim não é necessário atender o art. 14 da LRF de pronto. No entanto, em caso de colocar em prática algum plano de REFIS para 2019, será necessário encaminhar Projeto de Lei sobre o assunto e atender aos requisitos do inciso I, art. 14 da LRF na LOA 2019, além de comprovar por declaração que as metas fiscais previstas na LDO 2019 não serão afetadas. Sendo assim, sem previsão de renúncia de receita para 2019, fica desabonado o Executivo Municipal em atender o disposto no inciso II, art. 14 da LRF.
Não foi necessário alteração.

Com base no exposto acima e em atenção ao que prevê o art. 166, § 5º da Constituição da República de 1988, encaminhamos a LDO 2019 para apreciação conforme faculta a CF/1988.

Ainda, grifamos que, esta Egrégia Casa Legislativa foi convidada para participação da Audiência Pública para confecção da LDO 2019 no dia 06 de Abril de 2018 por meio do Ofício SEPLAG nº 007 / 2018 deste Executivo Municipal e ainda o convite foi estendido a todo Marianense por meio dos canais de informação do Executivo Municipal e pelos veículos de comunicação do município. Assim, temos que foi devidamente promovido o incentivo da participação popular, evidenciando a publicidade e a transparência, em atenção aos dispositivos previstos no inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e ainda atendendo à exigência do art. 44 do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001).

Em tempo, considerando que temos vigente a Lei Municipal nº 3.194 de 29 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2018 - 2021, sendo uma lei muito recente, informamos que a base para as receitas e as metas e prioridades de despesas foram aproveitadas e atualizadas para a confecção desta peça de planejamento, a LDO 2019.

Portanto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo mereça uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

CâMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

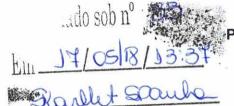
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

C

unicipal de Mariana35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº <u>35</u>/2018

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2019 do Município de Mariana e dá outras providências."

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, compreendendo:
- I as metas e prioridades da Administração Pública municipal;
- II as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI os critérios e formas de limitação de empenho;
- VII as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI a definição de critérios para início de novos projetos;
- XII a definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII o incentivo à participação popular;
- XIV as disposições gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 18/06/2918

residente

Serretário



CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### SEÇÃO I Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

- Art. 2°. Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição da República, atendido as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- § 1º. O projeto de lei orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em consonância com as Metas e Prioridades estabelecidas na forma do "caput" deste artigo.
- § 2º. O projeto de lei orçamentária para 2019 conterá demonstrativo da observância das Metas e Prioridades estabelecidas na forma do "caput" deste artigo.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  APROVADO POR UNANIMIDADE SEÇÃO II  Das Orientações Básicas para Elaboração da L	CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE Lei Orcamentária Anúa 06 / 2018
Presidente Segretário SUBSEÇÃO I Das Diretrizes Gerais	Presidente Secretário

- **Art. 3°.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.
- **Art. 4°.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.
- Art. 5°. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.
- Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
- I texto da lei;

- II documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III quadros orçamentários consolidados;
- IV anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- Parágrafo Único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:



CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- I Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- II Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;
- III Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei nº 11.494/2007;
- IV Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- V Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2019 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018 e projetados ao exercício a que se refere.
- Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
- **Art. 8º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
- Parágrafo Único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no "caput", os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.
- **Art. 9º.** O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 30 de julho de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
- **Art. 10.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
- **Art. 11.** A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de interesta a apreciação da Procuradoria do Município UNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente Secretário

Presidente Secretário



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" deste artigo não poderão ser anulados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

### SUBSEÇÃO II Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

- Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
- § 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
- § 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.
- **Art. 13.** Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
- **Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
- **Art. 15.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

### SUBSEÇÃO III Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

**Art. 16.** A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (hum por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE FM. 18 / 06 / 2018

Presidente Secretário



CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### SEÇÃO III Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

### SUBSEÇÃO I Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

- **Art. 17.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 1°. Além de observar às normas do "caput", no exercício financeiro de 2019 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 concomitante com a repartição limitada para cada Poder ou Órgão no art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, serão observadas as vedações previstas nos incisos I ao IV, parágrafo único do art. 22 e adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

### SUBSEÇÃO II Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

**Art. 18.** Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento pela realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no "caput" deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

### SEÇÃO IV Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

**Art. 19.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
II - aperfeicoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidado; 2018

EM 18 / 06 /2018

Presidente Segretário



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- III aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
- **Art. 20.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.
- **Art. 21.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
- § 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2019.
- § 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no "caput", poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.
- **Art. 22.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

### SEÇÃO V Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

- Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2019 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
- Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo Único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em consideração as seguintes medidas:

I - para receptada das receptada: DE MARIANA	AMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE
a) a implementação das medidas previstas no art.	19 desta Lei; 18 / 06 / 2018
Presidente Secretário	Presidente Secretário



CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) atualização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

### SEÇÃO VI Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

- **Art. 26.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no "caput" do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019.
- § 1º. Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

- VI as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
- § 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no "caput" deste artigo.
- § 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
- § 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

**SEÇÃO VII** 

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

**Art. 27.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado das ações e dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos programas de governo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE FM 18 06 2018 Presidente Secretário



CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- § 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
- **§ 2º.** O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

### SEÇÃO VIII

### Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

- Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
- I às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes ou cultura;
- II às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
- Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2019 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
- **Art. 30.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
- I de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esportes, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
- Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
- **Art. 32.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A	Lei Orçamentária conterá dotações que per da Adelebra dos para atende Más despesas do	rmitam ao Município firm e custeio com orgãos do	ar e honrar os Estado e da
União.	APROVADO POR UNANIMIDADE	APROVADO POR I	JNANIMIDADI
	EM 11 / 06 /2018	#M 18 /	06/2008

Presidente

Presidente Secretário



CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- § 2º O Poder executivo Municipal poderá firmar com outras esferas de Governo, com entidades estatais ou paraestatais, convênios, ajustes ou acordos que visem à implementação de serviços e obras previstos no Plano Plurianual, que exijam contrapartida do erário, cessão de espaço público, ou transferência de tecnologia.
- **Art. 33.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
- **Art. 34.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.
- § 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
- § 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
- § 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o "caput" deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola.
- **Art. 35.** É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único. As normas do "caput" deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

**Art. 36.** A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

SEÇÃO IX

### Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no "caput" deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo como art. 116 da Lei nº 8.666/93 UNANIMIDADE APROVADO POR UNANIMIDADE APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente Secretário

Presidente



CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### SEÇÃO X

### Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

- **Art. 38.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 1º. Para atender ao "caput" deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:
- I as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019;
- § 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o "caput" deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

### SEÇÃO XI Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

- **Art. 39.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
- I estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo à de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta a orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de ADE 2018.

Presidente Secretário

esidente Segretár



CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### SEÇÃO XII Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

**Art. 40.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

### SEÇÃO XIII Do Incentivo a Participação Popular

Art. 41. A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2019.

Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

### SEÇÃO XIV Das Disposições Gerais

- **Art. 42.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais.
- § 1º. Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
- § 2°. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
- **Art. 43.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da Republica.

Parágrafo Único. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 44.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação; no tocante as partes cuia alteração é proposta APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente Segretário



CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Art. 46.** Se o projeto de lei orçamentária de 2019 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
- I pessoal e encargos sociais;
- II benefícios previdenciários;
- III amortização, juros e encargos da dívida;
- IV PIS-PASEP;
- V demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,
- VI outras despesas correntes de caráter inadiável.
- § 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
- § 2°. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do "caput", o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2019 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Complementar n° 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
- I Anexo de Metas Fiscais;
- II Anexo de Riscos Fiscais.
- Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana/MG, 07 de Maio de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior Prefeito Municipal

EM 18 / 06 /20

DAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Segfetário



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**Prefeitura Municipal de Mariana

### <u>LDO</u>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Metas Fiscais

residente

Segretário

2019

GÂMARA MUNICIPAL DE MARIAN APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º

	% RCL 3) (c/RCL) x 100	0.056 110.179		-	,				
	% PIB (c / PIB) x 100					)	<u> </u>		
2021	Valor Constante	337.000.000,00 297.443.048,92	288.038.729.38		295.995.551.59	(7.956.822,21)	(6.100.115,91)	741.559,94	200 000 01 100 000 010 000
	Valor Corrente (c)	337.000.000,00	326.345.000,00	337.000.000,00	335.360.000,00	(9.015.000,00)	(6.911.370,33)	840.180,00	170 007 010 017
	% RCL (b / RCL) x 100	110,618	98,794	110,618	110,090	(0,001)	(0,001)	00000	10000
	% PIB (b / PIB) x 100	0,054	0,052	0,054	0,054	(0,001)	(0,001)	000'0	(900 0)
2020	Valor	293.303.818,48	284.009.407,86	293.303.818,48	291.901.863,12	(7.892.455,27)	(6.745.636,76)	741.560,60	(152 782 DOG 08) (140 016 811 46)
	Valor Corrente (b)	318.000.000,00	307.923.000,00	318.000.000,00	316.480.000,00	(8.557.000,00)	(7.313.619,38)	804.000,00	(152 782 006 98)
	% RCL (a / RCL) x 100	112,278	107,276	112,278	111,760	(4,483)	(2,656)	0,284	(53 918)
	% PIB (a / PIB) x 100	0,053	0,050	0,053	0,053	(0,002)	(0,001)	0,000	(0 0)51
2019	Valor Constante	303.000.000,00 290.647.482,01	289.501.000,00 277.698.800,96	303.000.000,00 290.647.482,01	301.600.000,00 289.304.556,35	(12.099.000,00) (11.605.755,40)	(7.167.818,41) (6.875.605,19)	735.251,80	139 573 992 901
	Valor Corrente (a)	303.000.000,00	289.501.000,00	303.000.000,00	301.600.000,00	(12.099.000,00)	(7.167.818,41)	766.500,00	(145 505 887 60) 139 573 992 90)
	Especificação	Receita Total	Receitas Primárias (I)	Despesa Total	Despesas Primárias (II)	Resultado Primário III = (I-II)	Resultado Nominal	Dívida Pública Consolidada	Dívida Consolidada Líquida

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Inflação média (% anual)	4,250	4,000	4,500
PIB estadual previsto	573.982.000.000,00	588.332.000.000,00	603.040.000.000,00
PIB estadual realizado	00,0	00'0	00'0
Receita Corrente Líquida	269.865.000,00	287.475.000,00	305.865.000,00

OAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

residente

Sechetário

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

-	
1	
,	
1	
0	
1	
)	
- 1	
$\overline{}$	
7	
-	
7	
1	
7	
7	
_	
~	
1	
$\sim$	
7	
1	

LRF, art 4°, § 2°, inciso l							,	R\$ 1,00
		!!					Da	Data: 13/04/2018
Especificação	Metas Previstas em 2017	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(q)			Valor	%
Receita Total	273 000 000 000	0.050	112 20	281 330 481 07	0 040	100 38	(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Donnitor Drimários (I)	262.323.400.00	0 0	407 00	26,135,050,132	0 0	103,30	0.330.481,07	3,05
Receilas Primarias (I)	262.377.400,00	0,048	107,83	262.220.869,43	0,046	101,95	(156.530,57)	(90'0)
Despesa Total	276.522.108,10	0,051	113,65	252.517.387,11	0,044	98,17	(24.004.720,99)	(8,68)
Despesas Primárias (II)	276.398.958,10	0,051	113,60	252.517.387,11	0,044	98,17	(23.881.570,99)	(8,64)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(14.021.558,10)	(0,003)	(92'5)	9.703.482,32	0,002	3,77	23.725.040,42	(169,20)
Resultado Nominal	(6.308.597,24)	(0,001)	(2,59)	(24.315.538,84)	(0,004)	(9,45)	(18.006.941,60)	285,43
Dívida Pública Consolidada	1.040.000,00	000'0	0,43	39.990,60	000'0	0,02	(1.000.009,40)	(96,15)
Divida Consolidada Líquida	(131.440.542,09)	(0,024)	(54,02)	(165.840.531,80)	(0,029)	(64,48)	(34.399.989,71)	26,17
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:	descritas foi realizado	considerar	es o es-opu	guinte cenário macro	econômico	•		
ESPECIFICAÇÃO					VAL	VALOR - R\$ 1,00		
PIB Estadual 2017 - Previsto					546.32	546.325.000.000,00		
PIB Estadual 2017 - Realizado					573.66	573.661.000.000,00		
Receita Corrente Líquida de 2017 - prevista	prevista				24	243.316.414,40		
Receita Corrente Líquida de 2017 - realizada	realizada				25	257.211.948,55		
FONTE: PIB do Estado de MG: Fundacão João Pinheiro	acão João Pinheiro	<				9		
Receita Corrente Líquida: LOA de Mariana para 20 ${rac C ig ( ig ) }$	.OA de Mariana para 20		MINICIPA	MARA MUNICIPAL DE MADIANA		AMARAIL	AMARA MUNICIPAL DE MABINAL	DIAAIA
		APROVAL EM 11	DO POR	ROVADO POR UNANIMIDADE		AHROVAD	S / OG / SONS	DADE
		1	1	B	246		8	
		Presidente	nte	Secretário		esidente	Sedretário	4 / min

Página: 1/1

MUNICIPIO DE MARIANA Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00 5,970 5,980 5,970 5,350 5,350 4,500 4,500 % 326.345.000,00 337.000.000,00 335.360.000,00 840.180,00 337.000.000,00 (9.015.000,00) (6.911.370,33) (159.657.197,31) 2021 4,950 6,360 4,950 4,930 (29,280) 2,030 5,000 4,890 % 318.000.000,00 307.923.000,00 318.000.000,00 316.480.000,00 (8.557.000,00) (7.313.619,38)(152.782.006,98) 2020 5,810 1,820 8,210 5,000 (47,320)% 289.501.000,00 303.000.000,00 301.600.000,00 303.000.000.00 (12.099.000,00) (7.167.818,41)(145.505.887,60) Valores a Preços Correntes 2019 7,610 63,780 5,000 5,280 (29,810)295.000.000,00 273.592.000,00 297.577.076,88 296.557.076,88 (6.624.027,10) 730.000,00 (138.374.569,19) (22.965.076,88) (5,710) 5,340 (000'6) 10,140) (21,830) (77,250)25,710) % 273.000.000,00 262.377.400,00 276.522.108,10 276.398.958,10 1.040.000,00 (14.021.558,10) (6.308.597,24) (131.440.542,09) 2017 300.000.000,00 291.984.400,00 353.747.300,33 353.630.000,33 1.400.000,00 (61.645.600,33) (124.771.944,85) (6.690.936,48) Resultado Primário III = (I-II) Dívida Pública Consolidada Dívida Consolidada Líquida Despesas Primárias (II) Receitas Primárias (I) Especificação Resultado Nominal Despesa Total Receita Total

30 O O O O O O O O O O O O O O O O O O O					Valores a Preços Constantes	os Constantes					
Especificação	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	322.749.000,00	285.285.000,00	(11,610)	295.000.000,00	3,410	290.647.482,01	(1,480)	293.303.818,48	0.910	297 443 048 92	1 410
Receitas Primárias (I)	314.125.577,05	274.184.383,00	(12,720)	273.592.000,00	(0,220)	277.698.800,96	1,500	284.009.407.86	2.270	288 038 729 38	1 420
Despesa Total	380.571.958,11	288.965.602,96	(24,070)	297.577.076,88	2,980	290.647.482,01	(2,330)	293.303.818.48	0.910	297 443 048 92	1,420
Despesas Primárias (II)	380.445.763,26	288.836.911,21	(24,080)	296.557.076,88	2,670	289.304.556,35	(2,450)	291.901.863.12	0060	295 995 551 59	1,410
Resultado Primário III = (I-II)	(66.320.186,20)	(14.652.528,21)	(77,910)	(22.965.076,88)	56,730	(11.605.755,40)	(49,460)	(7.892.455.27)	(32,000)	(7 956 822 21)	004,1
Resultado Nominal	(7.198.310,19)	(6.592.484,12)	(8,420)	(6.624.027,10)	0,480	(6.875.605,19)	3,800	(6.745.636.76)	(1,890)	(F. 100 115 91)	0,820
Dívida Pública Consolidada	1.506.162,00	1.086.800,00	(27,840)	730.000,00	(32,830)	735.251,80	0,720	741.560.60	0.860	751 559 94	1 250
Dívida Consolidada Líquida	(134.233.401,43)	(134.233.401,43) (137.355.366,48)	2,330	(138.374.569,19)	0,740	(139.573.992,90)	0,870	(140.916.811.46)	_	(141 916 687 09)	0.530

	2021	00 4.500
	2020	4.000
INFLAÇÃO	2019	4,250
INDICES DE	2018	4,500
	2017	2,950
	2016	6,290

PROVADO POR UNANIMIDADE AMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE 90

cretario

Presidente

Setretário

Presidente

LELDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

L, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Paulmônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F ervas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R_ultado Acumulado	251.502.311,00	100,00	251.106.859,00	100,00	256.927.919,00	100,00
TOTAL	251.502.311,00	100,00	251.106.859,00	100,00	256.927.919,00	100,00
^	REGIN	IE PREVIDE	NCIÁRIO		-	
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
P mônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.883.744,00	100,00	9.859.763,00	100,00	-18.020.909,00	100,00
TOTAL	2.883.744,00	100,00	9.859.763,00	100,00	-18.020.909,00	100,00

residente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE ENA 18 /06 /2018

Presidente

Segretário

### **ESTADO DE MINAS GERAIS** MUNICÍPIO DE MARIANA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 ANEXO DE METAS FISCAIS

# Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.066,39	205.712,85	89.477,00	844.700,00
Alienação de Bens Móveis	8.066,39	205.712,85	89.477,00	844.700,00
Alienação de Bens Imóveis	00'0	00'0	00'0	00'0
Total	8.066,39	205.712,85	89.477,00	844.700,00

DESPESAS EXECUTADAS	2014	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	00'0	00'0	00'0	00'0
DESPESAS DE CAPITAL	00'0	204.562,16	1.151.763,00	00'0
Investimentos	00'0	204.562,16	1.151.763,00	00'0
Inversões Financeiras	00'0	00'0	00'0	00'0
Amortização da Dívida	00'0	00'0	00'0	00'0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	00'0	00'0	00'0	00'0
Regime Geral de Previdência Social	00'0	00'0	00'0	00'0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	00'0	00'0	00'0	00'0
Total	00'0	204.562,16	1.151.763,00	00'0

SALDO FINANCEIRO				
ALOR (III)	20.441,05	12.374,66	11.223,97	1.073.509,97

FONTE: SIACE PCA e SIACE LRF.

APROVADO POR UNANIMIDADE 

e 2017, os rendimentos de aplicações financeiras. b) Foram considerados na apurada prosta prosta manegras para 2015, 2016

Secretário

Presidente

Presidente

ENZ.

### **ESTADO DE MINAS GERAIS** MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019

AMi - Demonstrativo VI (LRF, art 4º 8 2º inciso IV alínea "a")

AMı - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	30.084.329,81	37.493.777,13	39.668.686,60
gceita de Contribuições dos Segurados CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA	7.022.332,55	7.632.790,84	7.818.805,19
CIVII APROVADO POR UNANIMIDADE	7.022.332,55	7.632.790,84	7.790.690,05
Militar = 11 / 06 /2018	0,00	0,00	28.115,14
Hecelta de Contribuições Patronais	12.749.368,01	13.997.181,34	14.464.607,84
Civil	- 12.749.368,01	13.997.181,34	14.464.607,84
Militar Presidente Sedretário	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Re_Jita Patrimonial	10.311.919,78	15.850.295,49	17.384.412,33
ceitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.311.919,78	15.850.295,49	17.384.412,33
Outras Receitas Patrimoniais  CÂMARA MUNICIPAL DE MARI.		0,00	0,00
Re Jita de Serviços APROVADO POR UNANIMID	ADE 0,00	0,00	0,00
O as Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	709,47	13.509,46	861,24
RLEITAS DE CAPITAL (II)  Presidente Segreta	ário 0,00	0,00	0,00
enação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TO AL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	30.084.329,81	37.493.777,13	39.668.686,60
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ΑΓ~INISTRAÇÃO (IV)	493.323,85	585.390,23	33.003,22
Despesas Correntes	482.185,35	572.763,13	12.171,22
⊳espesas de Capital	11.138,50	12.627,10	20.832,00
PI VIDÊNCIA (V)	4.631.030,42	6.193.300,27	7.612.724,83
Peneficios Civil	2.310.989,02	6.193.300,27	7.056.217,29
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Cutras Despesas Previdenciárias	2.320.041,40	0,00	556.507,54
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.320.041,40	0,00	556.507,54
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.124.354,27	6.778.690,50	7.645.728,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	24.959.975,54	30.715.086,63	32.022.958,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.542.300,00	22.160.200,00	22.310.200,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Pla de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Pla. de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	21.282,72	54.388,56
Investimentos e aplicações	91.282.561,51	125.245.818,36	151.880.137,51
Ou bens e direito	-3.133,92	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução 2018

Orçamentária

Presidente

Secretário

Tabela F 1 - Art 53, § 1°, inciso II (R\$ 1,00)

		(, .,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)	
2015	26.390.565,56	3.890.809,96	22.499.755,60	94.282.561,52	
2016	28.476.581,15	6.009.278,15	22.467.303,01	116.749.864,53	
2017	30.300.770,81	8.925.124,27	21.375.646,54	138.125.511,07	
2018	32.431.265,76	12.042.389,74	20.388.876,02	158.514.387,08	
2019	34.452.067,79	13.243.221,70	21.208.846,09	179.723.233,17	
2020	36.525.435,74	14.426.714,15	22.098.721,59	201.821.954,76	
2021	38.672.847,43	16.239.316,31	22.433.531,11	224.255.485,87	
2022	40.816.329,63	17.449.088,64	23.367.240,99	247.622.726,87	
2023	43.030.283,91	19.455.713,42	23.574.570,49	271.197.297,36	
2024	45.261.402,14	21.343.413,03	23.917.989,11	295.115.286,47	
2025	47.500.638,20	22.830.250,45	24.670.387,75	319.785.674,22	
2026	49.787.486,19	24.973.845,28	24.813.640,91	344.599.315,13	
2027	52.076.883,50	27.149.419,05	24.927.464,45	369.526.779,58	
2028	54.377.456,92	29.156.263,41	25.221.193,51	394.747.973,09	
2029	56.682.295,15	32.041.538,80	24.640.756,35	419.388.729,44	
2030	58.956.963,30	34.854.912,12	24.102.051,19	443.490.780,63	
2031	61.187.810,42	37.052.146,40	24.135.664,02	467.626.444,65	
2032	63.433.098,64	38.849.800,32	24.583.298,32	492.209.742,97	
2033	65.681.508,03	41.269.251,55	24.412.256,49	516.621.999,46	
2034	67.868.296,70	43.833.427,29	24.034.869,41	540.656.868,87	
2035	70.111.411,31	46.457.611,26	23.653.800,05	564.310.668,92	
2036	72.319.875,13	48.643.486,08	23.676.389,05	587.987.057,97	
2037	74.448.341,31	50.926.992,00	23.521.349,31	611.508.407,28	
2038	76.601.037,50	52.708.128,36	23.892.909,13	635.401.316,42	
2039	78.707.232,15	55.311.780,75	23.395.451,39	658.796.767,81	
2040	80.820.634,43	58.072.129,11	22.748.505,31	681.545.273,12	
2041	82.855.808,90	59.542.876,79	23.312.932,10	704.858.205,22	
2042	84.980.139,28	61.228.455,15	23.751.684,13	728.609.889,35	
2043	87.070.562,83	62.420.209,03	24.650.353,80	753.260.243,16	
2044	89.231.292,77	64.373.892,45	24.857.400,32	778.117.643,48	
2045	91.392.434,18	65.542.870,68	25.849.563,50	803.967.206,98	
2046	73.810.848,58	66.770.288,90	7.040.559,69	811.007.766,66	
2047	74.311.533,42	67.934.799,20	6.376.734,21	817.384.500,88	
2048	74.789.254,18	68.680.500,06	6.108.754,11	823.493.254,99	
2049	75.218.132,17	69.338.624,04	5.879.508,14	829.372.763,13	
2050	75.655.558,65	70.102.829,14	5.552.729,51	834.925.492,64	
2051	76.019.412,86	70.237.016,46	5.782.396,40	840.707.889,04	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11 / 06 / 2018
Presidente Secretário
Presidente Secretário

residente	Georgia	1		
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	76.453.113,70	70.932.592,25	5.520.521,45	846.228.410,50
2053	76.768.377,63	70.533.801,05	6.234.576,58	852.462.987,07
2054	77.199.014,19	70.514.143,55	6.684.870,64	859.147.857,72
2055	77.571.271,29	70.063.748,12	7.507.523,17	866.655.380,89
2056	78.069.911,77	70.167.056,82	7.902.854,96	874.558.235,84
2057	78.500.025,68	69.706.010,57	8.794.015,10	883.352.250,95
2058	79.059.430,07	69.806.075,42	9.253.354,65	892.605.605,59
2059	79.523.019,34	69.039.384,62	10.483.634,72	903.089.240,31
2060	80.153.025,59	68.589.263,24	11.563.762,35	914.653.002,66
2061	80.767.567,54	67.643.334,85	13.124.232,69	927.777.235,35
2062	81.545.625,95	67.042.888,15	14.502.737,80	942.279.973,15
2063	82.326.893,76	66.024.309,72	16.302.584,03	958.582.557,19
2064	83.297.157,37	65.495.104,79	17.802.052,58	976.384.609,77
2065	84.274.882,38	64.697.302,01	19.577.580,37	995.962.190,14
2066	85.441.958,47	64.569.697,79	20.872.260,68	1.016.834.450,82
2067	86.592.221,18	63.990.412,32	22.601.808,86	1.039.436.259,68
2068	87.859.372,69	63.165.656,85	24.693.715,85	1.064.129.975,53
2069	89.250.067,51	62.148.899,62	27.101.167,89	1.091.231.143,42
2070	90.804.727,10	61.189.154,74	29.615.572,36	1.120.846.715,78
2071	92.519.826,77	60.337.604,42	32.182.222,35	1.153.028.938,12
2072	94.373.021,55	59.435.476,82	34.937.544,73	1.187.966.482,85
2073	96.414.198,60	58.844.382,04	37.569.816,56	1.225.536.299,41
2074	98.551.649,27	57.825.821,25	40.725.828,02	1.266.262.127,43
2075	100.930.112,25	57.025.298,56	43.904.813,69	1.310.166.941,12
2076	103.474.895,17	56.132.946,03	47.341.949,14	1.357.508.890,26
2077	106.267.196,71	55.613.329,91	50.653.866,80	1.408.162.757,07
2078	109.208.634,12	54.808.408,47	54.400.225,65	1.462.562.982,71
2079	112.414.612,93	54.258.978,24	58.155.634,69	1.520.718.617,40
2080	115.803.709,91	53.353.355,81	62.450.354,11	1.583.168.971,51
2081	119.499.709,76	52.666.297,58	66.833.412,19	1.650.002.383,70
2082	123.424.112,96	51.806.863,61	71.617.249,35	1.721.619.633,04
2083	127.690.341,13	51.315.887,11	76.374.454,02	1.797.994.087,07
2084	132.182.572,20	50.462.343,48	81.720.228,72	1.879.714.315,78
2085	137.016.858,96	49.861.933,31	87.154.925,65	1.966.869.241,44
2086	142.187.981,71	49.196.988,71	92.990.993,00	2.059.860.234,43
2087	147.740.949,50	48.775.756,01	98.965.193,49	2.158.825.427,92
2088	153.582.591,39	48.103.096,33	105.479.495,06	2.264.304.922,98
2089	159.880.996,14	47.686.773,17	112.194.222,97	2.376.499.145,95
2090	166.549.141,46	47.048.550,59	119.500.590,87	2.495.999.736,82
2091	173.677.192,95	46.456.801,42	127.220.391,54	2.623.220.128,36
2092	181.275.678,44	45.827.124,82	135.448.553,62	2.758.668.681,98
2093	189.366.481,12	45.327.141,20	144.039.339,93	2.902.708.021,90

EI PS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

strativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ 1.00

,	1		Setores/	Renúnc	ia de Receita P	evista	
Trib	outo	Modalidade	Programas/ Beneficiário	2019	2020	2021	Compensação
n lo sobre a Predial e Territor Ativa - Mu	ial Urbana - Iltas e Juros	MARA MUNIC PROVADO PO MUNIC PROVADO PO MUNICA Pesidente	PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS URBANOS MUNICIPIO  PAL DE MARIANA R UNANIMIDADE 06 /2018 Secretário	70.000,00	75.000,00	85.000,00	O art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF prevé duas possibilidades para a renúncia da receita: - a primeira hipótese que possibilita a renúncia da receita (1.14, l. da LRF) é a comprovação pelo chete do Poder Executivo que a renúncia foi considerada na previsão das receitas na Lei Orçamentária Anual - LOA e de que ela não aletará as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, - já a segunda hipótese de renúncia de receita (art.14, ll, da LRF) exige que ela seja prevista no Demonstrativo VII, bem como seja apresentada a sua forma de compensação, a qual deve ocorrer necessariamente por meio do aumento da receita tributária (elevação de aliquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição). O Município de Mariana não tem previsão até o momento de realizar um REFIS - Refinanciamento Fiscal e com isso promover anistia de multas e juros de qualquer tributo ao qual tenha poder de intervir. Diante da ausência de previsão de renúncia de receita para 2019, descaractoriza-se o atendimento no que se refere o art.14, ll da LRF. Porêm, caso o Executivo Municipal, no decorrer do ano identificar a necessidade de promover condições
		APRO EM_	RAMUNICIPAL DE N VADO POR UNANI 18 / 06 / Idente Se	MARIANA MIDADE 2018 Getário			ideais para a população Marianense quitar ou tornar acessivel seus débitos tributários, ficará a cargo da Administração em atender o que determina o art.14, 1, da LPF, compensando por meio da redução da receita a ser prevista na LOA-2019 e acompanhada de declaração de que tal redução não aletará as metas fiscais previstas na LDO-2019.   Na oportunidade ainda informamos que o Municipio de Mariana não tem previsão para expansão de enehluma DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, pois não tem previsão de aumento de pessoal e nenhum novo programa ou 'Ação / Atividade' que caracterize uma DOCC. Apesar de não termos DOCC prevista nesta LDO-2019, temos novidades a nivel de 'Ação / Projeto', porém este tem características de inicio e fim programado, logo não caracteriza uma DOCC. Diante do exposto, justifica-se o envio do Demonstrativo VIII exigência do art.14, V da LRF - sem informações quantificadas, ou seja, zerado.

LEI PS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

er. strativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ 1,00

222 0		Setores/	Renúnc	ia de Receita Pi	revista	
Tributo	Beneficiário	Programas/ Beneficiário	2019	2020	2021	Compensação
to sobre Serviços de quer Natureza - Dívida Ativa - e Juros	Anistia	PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE	28.000,00	28.000,00	38.000,00	O art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF prevê duas possibilidades
T C GUICG		SERVIÇOS/MUNICIPIO				para a renúncia da receita:  - a primeira hipótese que possibilita a
						renúncia da receita (art.14, l, da LRF) é a comprovação pelo chete do Poder Executivo que a renúncia foi
						considerada na previsão das receitas na Lei Orçamentária Anual - LOA e de que ela não afetará as metas fiscais
	Ananna					previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; - já a segunda hipótese de renúncia de
	CAMARA MU	NICIPAL DE MARI POR UNANIMIDA	ANA			receita (art.14, II, da LRF) exige que ela seja prevista no Demonstrativo VII,
	APROVADO	POR UNANIMID	ADE			bem como seja apresentada a sua forma de compensação, a qual deve ocorrer necessariamente por meio do
	#NI	200 /30	18			aumento da receita tributária (elevação de aliquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de
1	residente	T T	antoniores .			tributo ou contribuição).  O Município de Mariana não tem previsão até o momento de realizar um
)	Viesidellie	Secreta	ario			REFIS - Refinanciamento Fiscal e com isso promover anistia de multas e juros
)	/ '	U				de qualquer tributo ao qual tenha poder de intervir. Diante da ausência de previsão de renúncia de receita para
)						2019, descaracteriza-se o atendimento no que se refere o art.14, Il da LRF. Porém, caso o Executivo Municipal, no
7						decorrer do ano identificar a necessidade de promover condições ideais para a população Marianense
)						quitar ou tornar acessivel seus débitos tributários, ficará a cargo da Administração em atender o que
						determina o art.14, I, da LRF. compensando por meio da redução da
	CA	MARA MUNICIPAL	DE MAR	MANA		receita a ser prevista na LOA-2019 e acompanhada de declaração de que tal redução não afetará as metas fiscais
)	A	PROVADO POR U	*	PADE		previstas na LDO-2019.  Na oportunidade ainda informamos que
)	#	$M = 18 \times 06$		118		o Município de Mariana não tem previsão para expansão de nenhuma DOCC - Despesas Obrigatórias de
)		~~	0/			Caráter Continuado, pois não tem previsto nesta LDO-2019 nenhuma
)	X-P	residente	Secre	tário		previsão de aumento de pessoal e nenhum novo programa ou 'Ação / Atividade' que caracterize uma DOCC.
)	N					Apesar de não termos DOCC prevista nesta LDO-2019, ternos novidades a nivel de 'Ação / Projeto', porém este
)	//		5.9			tem caracteristicas de início e fim programado, logo não caracteriza uma DOCC. Diante do exposto, justifica-se
	V					o envio do Demonstrativo VIII - exigência do art.14, V da LRF - sem
v.						informações quantificadas, ou seja,

EL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANLXO DE METAS FISCAIS

De...onstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

F, art 4°, § 2°, inciso V	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2019
mento Permanente da Receita	0,00
Transferências Constitucionais	****
Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Pedução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 18 / 06 /2018

Presidente

Segretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANLXO DE METAS FISCAIS

Alteração em 13/04/2018 (C)

Ancio I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total da

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA ROVADO POR UNANIMIDADE

Página: 1/4

As metas	anuais de receita foram calculadas/a partir das seguintes/receitas orçam	Preside	nte	Secretário
Especifica	AFROVADO POR UNANIMIDADE		revisão - R\$ 1,00	
7	EM 11 / 06 / 9018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.6 .0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS	303.000.000,00	318.000.000,00	337.000.000,00
4.1 0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS Receitas Correntes residente Secretário	307.460.000,00	327.690.000,00	348.930.000,00
4.1.1.0.0.00.0.00.00.00.00		43.364.000,00	47.160.000,00	48.820.000,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	39.889.000,00	43.930.000,00	45.490.000,00
4.1 1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.200.000,00	9.500.000,00	9.800.000,00
4.1 1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.200.000,00	9.500.000,00	9.800.000,00
4.1.1,1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.700.000,00	9.000.000,00	9.300.000,00
4.11.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pri	8.700.000,00	9.000.000,00	9.300.000,00
4.1 1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendin	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.1 1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendi	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	30.689.000,00	34.430.000,00	35.690.000,00
4.11.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.399.000,00	3.060.000,00	3.280.000,00
4.1 1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.999.000,00	2.760.000,00	2.880.000,00
4.1 4 1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.400.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.000,00	20.000,00	20.000,00
4.11.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	375.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1 1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	200.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1 1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	400.000,00	300,000,00	400.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóvei	400.000,00	300.000,00	400.000,00
4.1 1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e So	27.290.000,00	31.370.000,00	32.410.000,00
4.1 1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	27.290.000,00	31.370.000,00	32.410.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		27.000.000,00	31.000.000,00	32.000.000,00
4.11.8.02.3.2.00.00.00	A CONTROL OF THE PROPERTY OF T	180.000,00	290.000,00	320.000,00
4.1 1.8.02.3.3.00.00.00	A TOTAL OF THE PROPERTY OF	80.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1 1.8.02.3.4.00.00.00	57.71	30.000,00	30.000,00	40.000,00

### 4.1 1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida A Taxas 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia 4.1...2.1.00.0.0.00.00.00

Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização

Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Ju Taxas pela Prestação de Serviços Taxas pela Prestação de Serviços Taxas pela Prestação de Serviços

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú

Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previd

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previ

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permis

Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte

Taxas pela Prestação de Serviços - Principal

1.250.000.00 1.250.000,00 11.040.000,00 8.160.000,00

9.140.000,00

55.000,00

55.000,00

3.475.000.00

2.225.000,00

2.225.000,00

2.225.000,00

2.200.000,00

1.200.000,00 10.950.000,00

30,000,00 1.300.000,00 1.300.000.00 1.300.000,00 1.300.000,00

Contribuições Contribuições Sociais Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS

Receita Patrimonial

Valores Mobiliários

Juros e Correções Monetárias

Remuneração de Depósitos Bancários

Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social -Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal

8.160.000.00 8.160.000,00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

2.030.000,00 2.030.000,00 2.030.000,00 2.030.000,00 2.030.000,00 2.030.000,00 2.000.000,00 2.000.000.00

3.330.000,00

25.000,00 30.000,00 1.200.000,00 1.250.000,00 1.200.000,00 1.250.000,00 1.200.000,00

3.230.000,00

11.150.000,00 8.550.000.00

8.350.000,00 8.550.000,00 8.350.000,00 8.550.000,00 8.350.000,00 8.550.000,00 8.350.000,00 2.600.000.00 2.600.000,00

2.600.000,00 2.600.000,00

9.450.000,00

70.000.00

70.000,00

8.160.000,00 2.880.000,00 2.600.000,00 2.880.000,00 2.600.000,00 2.880.000,00 10.725.000,00 10.137.000,00 10.655.000,00 10.077.000,00 10.655.000.00 10.077.000,00

9.300.000,00

60.000,00

60.000,00

10.554.000,00 10.499.000,00 10.499.000,00 1.359.000,00 777.000,00 1.205.000,00 777.000.00 1.205.000,00 1.359.000.00 9.450.000,00 9.300.000,00 9.140.000,00

4.1 2.2.01.1.1.00.00.00 4.1 0.0.00.0.00.00.00 4.1,2,1,0,00,0,0,00,00,00 4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00 4.1 1.0.04.2.0.00.00.00 4.1 ~ 1.0.04.2.1.00.00.00

2.1.01.0.0.00.00.00

4.1 - 2.1.01.1.0.00.00.00

4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00

4.1. .2.1.01.1.2.00.00.00

4.1 2.2.00.0.0.00.00.00

4.1 1 2.2.01.0.0.00.00.00

4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00

4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 4.1....4.0.00.1.0.00.00.00 4.1 4.0.00.1.1.00.00.00 4.1 2 0.0.00.0.00.00.00 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 4.1 .2.1.00.0.0.00.00.00

4.1 2.1.00.1.0.00.00.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 4.1...2.1.00.4.0.00.00.00

4.1 2.1.00.4.1.00.00.00 4.1 3.0.00.0.00.00.00 4.1.3.3.1.00.0.0.00.00.00

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

AN\_XO DE METAS FISCAIS

An .o I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas. Total das Receitas (Consolidado)

Crei

eler Alteração em 13/04/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orcamentárias:

Especificação	•	8 10 g		1	Pre	evisão - R\$ 1,00	
Especificação		POR SOR			Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.1 0.0.00.0.00.00.00	Receita Agropecuária	discour. 8		te (e)	160.000,00	170.000,00	180.000,00
4.1 0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	300	(	en	160.000,00	170.000,00	180.000,00
4.1,4,0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	ARA	1	90	160.000,00	170.000,00	180.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	301		Sid	8.215.000,00	8.705.000,00	9.355.000,00
4.1 1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Se de Se	1	0	6.700.000,00	7.300.000,00	7.800.000,00
4.1~1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	OAM	1		6.700.000,00	7.300.000,00	7.800.000,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				6.700.000,00	7.300.000,00	7.800.000,00
4.11.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerai	s - Principal			6.700.000,00	7.300.000,00	7.800.000,00
4.1 1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)				6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
4.1 1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços de Ligação e Religação de Água				700.000,00	800.000,00	800.000,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e	ao Transport	d	1.0	95.000,00	80.000,00	90.000,00
4.12.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	# H	1/	000	95.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1 2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	园 旦 🝃	1	O	95.000,00	80,000,00	90.000,00
4.1 5 2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	UNANIMIDAL	X	72	95.000,00	80,000,00	90,000,00
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1 Z	YV	100	670.000,00	640.000,00	680.000,00 680.000,00
4.1 3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	H &	1	100	670.000,00	640.000,00	
4.1 3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	456	2		670.000,00	640.000,00	680.000,00 680.000,00
4.1,6,3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principa	一 正 厌	7)		670.000,00	640.000.00	785.000,00
4.1.0.9.0.00.0.00.00.00	Outros Serviços	36V	4		750.000,00	685.000,00	785.000,00
4.1 3.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	35		(a)	750.000,00	685.000,00	785.000,00
4.1 9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	MARA MUNICIPAL ROVADO POR UI	11	ente	750.000,00	685.000,00	785.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	\$ \$	1 ,	1 8	750.000,00	685.000,00 185.000,00	185.000,00
4.1.0.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Esgoto (Geral)	\$ O		(0)	290.000,00	249.968.000,00	268.070.000,00
4.1 0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	()	5	Presid	233.427.000,00	112.493.000,00	117.402.000,00
4.1 71.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	OA	Ш	10	112.467.000,00 112.467.000,00	112.493.000,00	117.402.000,00
4.1./.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M				34.400.000,00	35.000.000,00	38.100.000,00
4.11.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União				30.700.000,00	31.000.000,00	34.000.000,00
4.1 1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mi				30.700.000,00	31.000.000,00	34.000,000,00
4.1 7 1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M				1.500.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Mu				1.500.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
4.1. 1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do M				1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
4.1 1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M				1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
4.1.71.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos N				800.000,00	900.000,00	900.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	a Tarritorial Ru			800.000,00	900.000,00	900.000,00
4.1 1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad				68.160.000,00	67.920.000,00	69.500.000,00
4.1 1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira do	Recursos Minu			67.800.000,00	67.630.000,00	69.200.000,00
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Cota-parte da Compensação Financeira de	Becursos Mil			67.800.000,00	67.630.000,00	69.200.000,00
4.1., .1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Pinanceira de Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -				360.000,00	290.000,00	300,000,00
4.1 1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	- FFP - Princi			360.000,00	290.000,00	300.000,00
4.1 ~ 1.8.02.6.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único	o de Saúde – S			5.391.000,00	4.884.000,00	4.959.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 4.11.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Únic	co de Saúde -			5.391.000,00	4.884.000,00	4.959.000,00
4.1 1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacio	nal de Assistêr			896.000,00	945.000,00	965.000,00
4.1 71.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nac				896.000,00	945.000,00	965.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Na				896.000,00	945.000,00	965.000,00
4.1 1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacio				2.950.000,00	2.944.000,00	3.028.000,00
4.1 1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação				1.890.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Pri				1.890.000,00	1.850.000,00	928.000,00
4.1., 1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	s ao Programa			880.000,00	909.000,00	928.000,00
4.1 1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referent	es ao Programa	3		00,000,088	909.000,00	130.000,00
4.1 ~1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	s ao Programa	1		120.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referent	es ao Programa	E		120.000,00	120.000,00	150.000,00
	Charles and the contract of th						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANLXO DE METAS FISCAIS

An lo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas -Seler Alteração em 13/04/2018 (C)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE Total das Receitas (Consolidado)

residente

Página: 3/4

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:					,	
Especificaç	ão		F	revisão - R\$ 1,00		
		U	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
4.1 1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese		60.000,00	65.000,00	70.000,00	
4.1 1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Des		60.000,00	65.000,00	70.000,00	
4.1.7,1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N		670.000,00	800.000,00	850.000,00	
4.1.,.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.		670.000,00	800.000,00	850.000,00	
4.1 1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	4	670.000,00	800.000,00	850.000,00	
4.1~2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Er	7	95.710.000,00	110.325.000,00	120.778.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	2/	95.710.000,00	110.325.000,00	120.778.000,00	
4.1., .2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	8/	94.265.000,00	108.608.000,00	119.018.000,00	
4.1 2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10	85.500.000,00	100.000.000,00	110.000.000,00	
4.1 ~ 2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		85.500.000,00	100.000.000,00	110.000.000,00	
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVA - Principal		7.100.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00	
4.12.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1	7.100.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00	
4.1 2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	( )	1.500.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	
4.1 ~ 2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11	(1) 1.500.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ed	16	165.000,00	108.000,00	118.000,00	
4.1 .2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio E		165.000,00	108.000,00	118.000,00	
4.1 2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S		1.030.000,00	1.331.000,00	1.360.000,00	
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	9	0 1.030.000,00	1.331.000,00	1.360.000,00	
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas do 1	H	1.030.000,00	1.331.000,00	1.360.000,00	
4.1 2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fede	1	330.000,00	258.000,00	277.000,00	
4.1 2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro		330.000,00	258.000,00	277.000,00	
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a P		330.000,00	258.000,00	277.000,00	
4.1., .2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		85.000,00	128.000,00	123.000,00	
4.1 2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		85.000,00	128.000,00	123.000,00	
4.1 ~ 2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		85.000,00	128.000,00	123.000,00	
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00	
4.15.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E		25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00	
4.1 5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D€		25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00	
4.1 ~ 5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e C		25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00	
4.1./.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e		25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00	
4.1. 7.0.00.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		50.000,00	50.000,00	70.000,00	
4.1 7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		50.000,00	50.000,00	70.000,00	
4.1.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal		50.000,00	50.000,00	70.000,00	
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		700.000,00	600.000,00	630.000,00	
4.1 1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		700.000,00	600.000,00	630.000,00	
4.1 1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		700.000,00	600.000,00	630.000,00	
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		700.000,00	600.000,00	630.000,00	
4.1.5.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		700.000,00	600.000,00	630.000,00	
4.1 1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação - MULTAS TRÂNSITO		700.000,00	600.000,00	630.000,00	
4.2 ^0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital		5.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		3.000.000,00	0,00	0,00	
4.21.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		3.000.000,00	0,00	0,00	
4.2 1.9.00.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		3.000.000,00	0,00	0,00	
4.2 1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		3.000.000,00	0,00	0,00	
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Princip		3.000.000,00	0,00	00,0	
4.2. 0.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	
4.2 1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	
4.2.4 1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	
4.2 1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	
4.2 1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00	
).						

EL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANLXO DE METAS FISCAIS

Anc.o I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

	Previsão - R\$ 1,00				
Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021			
15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00			
15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00			
15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00			
15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00			
15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00			
(25.510.000,00)	(28.240.000,00)	(30.930.000,00)			
(25.510.000,00)	(28.240.000,00)	(30.930.000,00)			
(25.510.000,00)	(28.240.000,00)	(30.930.000,00)			
(25.510.000,00)	(28.240.000,00)	(30.930.000,00)			
(5.910.000,00)	(6.540.000,00)	(7.150.000,00)			
(5.760.000,00)	(6.380.000,00)	(6.980.000,00)			
(5.600.000,00)	(6.200.000,00)	(6.800.000,00)			
(160.000,00)	(180.000,00)	(180.000,00)			
(150.000,00)	(160.000,00)	(170.000,00)			
(150.000,00)	(160.000,00)	(170.000,00)			
(19.600.000,00)	(21.700.000,00)	(23.780.000,00)			
(19.600.000,00)	(21.700.000,00)	(23.780.000,00)			
(18.000.000,00)	(20.000,000,00)	(22.000.000,00)			
(1.360.000,00)	(1.440.000,00)	(1.500.000,00)			
(240.000,00)	(260.000,00)	(280.000,00)			
303.000.000,00	318.000.000,00	337.000.000,00			
	15.700.000,00 15.700.000,00 15.700.000,00 15.700.000,00 15.700.000,00 (25.510.000,00) (25.510.000,00) (25.510.000,00) (25.510.000,00) (5.910.000,00) (5.910.000,00) (150.000,00) (150.000,00) (150.000,00) (19.600.000,00) (19.600.000,00) (18.000.000,00) (18.000.000,00) (1360.000,00) (240.000,00)	15.700.000,00			

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 06

residente

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 (Consolidado)

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Sele, Alteração em 13/04/2018 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

		Programa	R\$ 1,00			
		- Tograma	2019	2020	2021	
7.7	0	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIV	5.878.500,00	6.954.500,00	7.749.900,00	
$\Box$	1	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	33.133.800,00	35.335.000,00	38.263.500,00	
	2	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.691.000,00	9.764.500,00	11.227.000,00	
1	3	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	9.789.500,00	9.740.500,00	9.844.000,00	
5	4	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV	13.045.000,00	13.346.500,00	13.637.500,00	
	6	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	871.000,00	386.000,00	399.000,00	
$\sim$	8	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	775.700,00	1.597.000,00	115.500,00	
0	9	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	370.000,00	600.000,00	330.000,00	
	10	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	1.879.500,00	1.993.500,00	2.317.100,00	
	11	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	2.420.000,00	2.740.000,00	3.070.000,00	
	12	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	385.000,00	595.000,00	760.000,00	
14.5	13	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	3.695.000,00	4.355.000,00	4.746.000,00	
	14	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.025.000,00	800.000,00	860.000,00	
	16	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	4.522.000,00	4.025.000,00	4.452.000,00	
$\sim$	17	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSI	12.378.000,00	12.696.000,00	12.536.000,00	
1	18	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	67.830.000,00	70.330.000,00	76.020.000,00	
	19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.736.000,00	6.896.000,00	7.128.600,00	
	20	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	3.730.000,00	5.350.000,00	5.880.000,00	
	21	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL	790.000,00	880.000,00	1.900.000,00	
,	22	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	11.140.000,00	12.122.000,00	13.188.000,00	
	23	PROGRAMA MÃOS SOLIDÁRIAS	2.500.000,00	2.350.000,00	3.000.000,00	
	24	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO	67.840.000,00	70.640.000,00	73.610.000,00	
-	25	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.785.000,00	4.990.000,00	5.302.400,00	
	27	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	15.680.000,00	18.188.000,00	19.122.000,00	
-	29	ABASTECIMENTO E TRATAMENTO PARA UMA ÁGUA DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	
	30	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS	15.000,00	22.000,00	29.000,00	
		RESERVAS	21.095.000,00	21.303.500,00	21.512.500,00	
	geral:	TIESET WIS	303.000.000,00	318.000.000,00	337.000.000,00	

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

residente

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Especificação		2016	2017	2018	2019	2020	2021
		07 700 000 550	262 216 414 40	280 180 000 00	297 650 000 00	315,300,000,00	334,000,000,00
RECEITAS CORRENTES (I)		2//.906.214,40	203.310.414.40	200.000			0000000
	- ANARA MINICIPAL DE MARIANA	26.648.000,00	31.145.000,00	45.721.000,00	43.364.000,00	47.160.000,00	48.820.000,00
		22.950.000,00	21.800.000,00	26.060.000,00	26.740.000,00	26.800.000,00	27.150.000,00
Içao	APROVADO FOR UNANIMIDADE	8 068 600.00	10.684.600,00	9.443.500,00	10.554.000,00	10.137.000,00	10.725.000,00
	11 100 12018	8 015 600 00	10.622.600.00	9.408.000,00	10.499.000,00	10.077.000,00	10.655.000,00
	7	62,000,000	62 000 00	35.500.00	55.000.00	60.000,00	70.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1	00,000,000	104 425 014 40	101 165 500 00	00 000 215 206	221 728 000 00	237 140 000 00
Transferências Correntes	residente	3.494.720,70	5.251.000,00	7.790.000,00	9.075.000,00	9.475.000,00	10.165.000,00
Defines necessary contents (III)		269.890.614,40	252.693.814,40	270.772.000,00	287.151.000,00	305.223.000,00	323.345.000,00
NECELIAS FISCAIS CONTIENTES (17)		22 093.785.60	9.683.585,60	14.820.000,00	5.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
(۱۸)			00,00	12.000.000,00	3.000.000,00	00'0	00'0
	CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA		0,00	00,00	00'0	00'0	00'0
(v)	OVADO POR UNANIMIDADE		00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
	The 18 / 06 / 3048	22.093.78	9.683.585,60	2.820.000,00	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
Transferencia de Capital	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X		00'0	00'0	00'0	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIIII) MA COSTIGUIEN TE	giviente // Secretário	22.093.785,60	9.683.585,60	2.820.000,00	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
(IIIV-III) - (XI) SVIQAVIQO SVI I I I I I I I I I I I I I I I I I I		291.984.400,00	262.377.400,00	273.592.000,00	289.501.000,00	307.923.000,00	326.345.000,00
RECEILAS PRINAPIAS (1X)=(III+VIII)		278.261.356.09	227.344.118,12	254.929.125,80	260.913.300,00	273.604.700,00	291.123.600,00
DESPESAS CORRENTES (X)		177.146.721,23	143.587.882,43	151.832.691,00	158.513.600,00	163.903.692,00	172.189.000,00
Pessoal e Encargos Socials		2.300,00	2.400,00	100.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
Juros e Encargos da Divida (Al) Outras Despesas Correntes		101.112.334,86	83.753.835,69	102.996.434,80	102.199.700,00	109.481.008,00	118.694.600,00
DESPESAS FISCAIS COBBENTES (XII) = (X-XI)	6	278.259.056,09	227.341.718,12	254.829.125,80	260.713.300,00	273.384.700,00	290.883.600,00
		52.325.744,24	25.867.789,98	20.818.451,08	20.991.700,00	23.091.800,00	24.363.900,00
DESPESAS DE CAPITAL (AIII)		52.210.744,24	25.747.039,98	19.918.451,08	19.791.700,00	21.791.800,00	22.963.900,00
Investimentos		0.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Inversoes Financeiras		115.000,00	120.750,00	900.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
Amortização da Divida (Aiv)		50 010 744 94	25 747 039 98	19.918.451.08	19.791.700.00	21.791.800,00	22.963.900,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	XIV)	36.210.144,64	000000000000000000000000000000000000000				
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)		22.160.200,00	22.310.200,00	19.401.500,00	20.095.000,00	20.303.500,00	20.512.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)		1.000.000,00	1.000.000,00	2.428.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
AFORTAVA DE CONTRACTIVOS (VVVII)							

# 

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	1.000.000,00	1.000.000,00	2.428.000,00		2020	2021
	1.000.000,00	1.000.000,00	2.428.000,00			Distriction
				1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII) 353.630.000,33	353.630.000,33	276.398.958,10	296.577.076,88 301.600.000,00	301.600.000,00	316.480.000,00	335.360.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(61.645.600,33)	(14.021.558,10)	(14.021.558,10) (22.985.076,88) (12.099.000,00)	(12.099.000,00)	(8.557.000,00)	(9.015.000,00)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

residente

Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE FM 18 / 06 / 2018 CÂMARA MUNICIPAL DE MARIAN

residente

LELDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
LIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.400.000,00	1.040.000,00	730.000,00	766.500,00	804.000,00	840.180,00
Tributos federais	1.400.000,00	1.040.000,00	730.000,00	766.500,00	804.000,00	840.180,00
REDUÇÕES (II)	126.171.944,85	132.480.542,09	139.104.569,19	146.272.387,60	153.586.006,98	160.497.377,31
Ativo disponível	127.678.742,78	134.062.679,92	140.765.813,92	147.804.104,62	155.194.309,85	162.178.053,80
Haveres financeiros	421.455,55	442.528,33	464.654,74	487.887,47	512.281,84	535.334,53
(-) Restos a pagar processados	1.928.253,48	2.024.666,16	2.125.899,47	2.019.604,49	2.120.584,71	2.216.011,02
IVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) =	(I-II)124.771.944,85)	131.440.542,09)	138.374.569,19)	145.505.887,60)	152.782.006,98)	159.657.197,31
ECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.400.000,00	1.040.000,00	730.000,00	766.500,00	804.000,00	840.180,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	126.171.944,85)	132.480.542,09)	139.104.569,19)	146.272.387,60)	153.586.006,98)	160.497.377,31
<u></u>						
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	(6.690.936,48)	(6.308.597,24)	(6.624.027,10)	(7.167.818,41)	(7.313.619,38)	(6.911.370,33

<sup>\*: 1.</sup> Jere-se ao resultados\_nominais\_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2016 no resultados\_nominais\_valor de R\$ (119.481.008,37).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Segretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

FM 38 206

Segretário

LELDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

 $\mathcal{L}_{\mathcal{L}}$ 

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VIDA CONSOLIDADA (I)	1.400.000,00	1.040.000,00	730.000,00	766.500,00	804.000,00	840.180,00
_ Tributos federais	1.400.000,00	1.040.000,00	730.000,00	766.500,00	804.000,00	840.180,00
DEDUÇÕES(II)	126.171.944,85	132.480.542,09	139.104.569,19	146.272.387,60	153.586.006,98	160.497.377,31
Ativo disponível	127.678.742,78	134.062.679,92	140.765.813,92	147.804.104,62	155.194.309,85	162.178.053,80
Haveres financeiros	421.455,55	442.528,33	464.654,74	487.887,47	512.281,84	535.334,53
(-) Restos a pagar processados	1.928.253,48	2.024.666,16	2.125.899,47	2.019.604,49	2.120.584,71	2.216.011,02
CL (III) = (I - II)	124.771.944,85)	131,440,542,09)	138.374.569,19)	145.505.887,60)	152.782.006,98)	159.657.197,31)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 11 06 2018 Presidente Segretário CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 18 /06 /2018

Presidente

Segretári

LEUDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleyad: Alteração em 13/04/2018 (C)

LRr Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2019	2020	2021
REJEITAS CORRENTES (I)	304.525.000,00	325.030.000,00	346.260.000,00
beita Tributária	43.364.000,00	47.160.000,00	48.820.000,00
Proceita de Contribuição	8.160.000,00	8.350.000,00	8.550.000,00
Receita Patrimonial	10.499.000,00	10.077.000,00	10.655.000,00
Luceita Agropecuária	160.000,00	170.000,00	180.000,00
: ceita Industrial	0,00	0,00	0,00
Proceita Serviços	8.215.000,00	8.705.000,00	9.355.000,00
Transferências Correntes	233.427.000,00	249.968.000,00	268.070.000,00
Cutras Receitas Correntes	700.000,00	600.000,00	630.000,00
DE JÇÕES (II)	(34.660.000,00)	(37.555.000,00)	(40.395.000,00)
Podução de Receita para a Formação do FUNDEB	(25.510.000,00)	(28.240.000,00)	(30.930.000,00)
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principa	(9.140.000,00)	(9.300.000,00)	(9.450.000,00)
muneração de Depósitos Bancários - Principal	(10.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)
RE_EITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	269.865.000,00	287.475.000,00	305.865.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

M. 11 206 22918

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretário



# **ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Mariana**

# <u>LDO</u>

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# Anexo de Riscos Fiscais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE FM 11 / 06 / 2018	CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 18 /06 2018  Presidente Secretário
Presidente Secretário	2019

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária

# ESTADO DE MINAS GERAIS

# MUNICIPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

R\$ 1,00

LRF, art 4º, § 3º

LRF, art 4º, § 3º		PROVIDÊNCIAS	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Dogwing	Valor
Docurrigo	Valor	Descrição	
A Mineração é a principal atividade econômica de Mariana e considerando a desaceleração econômica do Brasil, a instabilidade política e especialmente desaceleração econômica do Brasil, a instabilidade política e especialmente a fatídica tragédia do rompimento da Barragem de Fundão da empresa mineradora SAMARCO, há uma incerteza na previsão das principais receitas de Mariana, como o ISSQN, o ICMS e a CFEM.  Em destaque, considerando que o ICMS tem como base a proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de produtos e prestações de serviço e ainda considerando que para apurar a arrecadação de 2019 tem-se como base o reflexo do VAF - Valor Adicionado Fiscal contribuído por cada município a 02 anos atrás - 2017 -, e ainda considerando que em 2017 continuamos a sofrer - também economicamente - os efeitos do rompimento da barragem de Fundão da economicamente - os efeitos do rompimento da barragem de Fundão da economicamente - os efeitos do rompimento, e como consequencia menor SAMARCO, logo, menor faturamento, e como consequencia menor por mainda é pouco concreta a sua projeção. Certamente ficará mais acessível - sua projeção - quando da elaboração da LOA 2019, uma vez que os órgão responsáveis poderão dar melhor contribuição nesta apuração e auxiliar na definição desta e outras receitas quando da confecção da Lei auxiliar na definição desta e outras receitas quando da confecção da Lei auxiliar na definição desta e outras receitas quando da elaboração da COrçamentária para 2019 a ser encaminhada até 31 de agosto de 2018 ao Orçamentária para 2019 a ser encaminhada até 31 de agosto de 2018 ao	8.000.000,00	A providência será reduzir as despesas discricionárias que envolve o custelo variável e a repriorização dos investimentos a serem realizados em 2019, equivalente até o montante da arrecadação frustrada.	8.000,000,000
Legislativo Municipal.	00 000 000 8	SUBTOTAL	8.000.000,00
SUBTOTAL	8,000,000,000	_	8.000.000,00
14101	20000000		

APROVADO POR UNANIMIDADE CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

GAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretário

Secretário

Presidente



# **ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Mariana**

# <u>LDO</u>

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 19918

Presidente

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Serretário

2019

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária

			. cececece	7		CCCC	C	) ag a: 70 ) Data: 09/05/2018
INSTITUTO PREVID. SERV. PÚBLICOS MARIANA - IPREV LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019	A - IPF		CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA	L DE MA	RIANA	CÂMARA	CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE	MARIANA
Relação de Despesas - Planejadas Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 13/04/2018 (C)			2	90	3018	dw. 1	30/	2112
	Tino Local.	cal. Func.Progr.	Presidental Despesa	Received	Recurse Cre Apricação	LDO/2019eside	Montresidentinancia 2020	⊖ (Projeção 2021
Priori, Ação / Produto (UN)	2			5		135,474.800,00	141.004.792,00	151.289.500,00
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA						15.000,00	22.000,00	29.000,00
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		-				15.000,00	22.000,00	29.000,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEILO E VICE-FRETEILO E VICE-F	4	2 04.122.0030	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	10.000,00	15.000,00
ATIVIDADE MANTIDA(%)			4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
S S S S S S S S S S S S S S S S S S S						550.000,00	1.030.000,00	1.090.000,00
Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA				0000	00 00 00	500.000,00	1.030.000,00	940.000,00
	0	2 28.846.0000		0000		20 000 00	100.000.00	150.000.00
			3.3.90.91.00.00.00.00	000010	00.00.00	00000		
SEMOB - ONBAND ORBAS F PLAN. URBANO - SEMOB	SEMOB					6.229.000,00	5.891.000,00	6.952.000,00
Orgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBINAS E 1 ESTE COMO						6.229.000,00	5.891.000,00	6.952.000,00
Unidade: 05.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB 227 1.108 - EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	۵	2 25.752.0002	12 4.4.90.51.00.00.00.00	010017	00.00.00	1.000.000,00	1.121.000,00	1.122.000,00
ILUMINAÇAO EXPANDIDA(%)		2 15 451 0002	00.00.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
228 1.173 - CONTENÇÕES E DRENAGENS CONTENCÕES E DRENAGENS	r.	00:164:61 7						
REALIZAĎAS(%)			4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.529.000,00	1.580.000,00	1.780.000,00
324 1.337 - IMPLEMENTAÇÃO DAS DEMANDAS RESULTANTES	۵	2 15.452.0002	3.3.90.30.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	60.000,00	70.000,00
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA BAIRROS E DISTRITOS ATENDIDOS(LOC)				010000	00 00 00	780.000,00	320.000,00	450.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00.00		00.00.00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00		00.00.00	70.000,00	100.000,00	110.000,00
AND AND AND MAOS SOLIDÁRIAS	4	2 08.244.0023	3.3.90.30.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	650.000,00	750.000,00	850.000,00
BAIRROS E DISTRITOS ATENDIDOS(DIS)			00 00 00 00 00 8 00 8 8	010000	00.00.00	1.350.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	-	00.00.00	200.000,00	600.000,00	650.000,00
ATTACK						4.082.500,00	4.616.500,00	5.280.900,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMPA						4.082.500,00	4.616.500,00	5.280.900,00
Unidade: 06.01 - ADMINISTRAÇAO GERAL DA SEMFA 6 0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE A DIVIDA	0	2 28.841.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	0 010000	00.00.00	200.000,00	220.000,00	240.000,00

	3
) \( \frac{1}{2} \) \( \frac{1}{2} \)	0
Orrfeituri Miricinal 1e Mris a Data nagostrata	œ
AINAIGAM COOLIGIGATION	)
ERV. PUBLICOS MARIANA -	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 13/04/2018 (C)

141004.7200   141004.72004.72000000   141004.72000000   141004.72000000   141004.720000000   141004.720000000   141004.720000000   141004.720000000   1410	Princip ( Produto (1N)	Tipo Local.	al. Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
A	Priori. Ação / ribduio (Div)						135.474.800.00	141.004.792.00	151.289.500.00
A.SEMERA  4.591,71.00.00.000 010000 00.0000 1200.0000 41615.000.0000  END  A 2 04.129,0010 44.90.52.00.00.000 010000 00.0000 2.662.500.00 1300.000.00	intidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA						00 003 600 4	4 646 500 00	00 000 000 3
1,200,000,000   1,200,000,000   1,200,000,000   1,300,000,00							4.002.300,00	4.010.300,00	0.200.300,00
CPASEP   O   2 28846.0000   33.90.47.00.00.00.00   010000   00.00.00   1.200.000.00   1.300.00	Agao. 00:00 - OF OTHER PROPERTY OF SEMEN						4.082.500,00	4.616.500,00	5.280.900,00
SENSENDED   O   2   28.846.0000   33.90.47.00.00.00.00   0   0   0   0   0   0   0	Jnidade: 06.01 - ADMINIST HAÇAO GEHAL DA SEMITA			4.6.91.71.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
SEMSA   SEMS	7 0.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0		3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.602.500,00	2.996.500,00	3.520.900,00
AT 041.300,00 48.488.200,00 50.00 50	385 2.514 - PROGRAMA IPTU PREMIADO	٨		4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
AMARA MUNICIPAL DE MARIANA 3.390.30.00.00.00 010048 02.04.00 500.000.00 500.000.00 500.000.00 500.000.0	A CHENTON TO THE CHANGE OF THE						47.041.300,00	48.468.200,00	50.207.800,00
AARA MUNICIPAL DE MARIANA 3.3.90.30.00.00.00.00   010048   02.04.00   600.000.00   150.000.00	Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA						47.041.300,00	48.468.200,00	50.207.800,00
UNICIPAL DE MARIANA 3.390.300.00.00.00 010048 02.04.00 600.000,00 150.000,00	Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 28 2.413 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA	A	2 10.301.0024	3.1.90.04.00.00.00.00	010048	02.04.00	500.000,00	200.000,00	500.000,00
NOTION COLUMNING   150,000,000   150,000,0	POPULAÇAO ATENDIDA(%)	VUICIN	DE MADIAN		010048	02.04.00	600.000,00	00'000'009	600.000,00
100 POK UNANIMILIARY   1.00	CAMARAMO	NICHA I		C 3.3.90.32.00.00.00.00	010048	02.04.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	APROVADO	POX.	NANIMIDAL	3.3.90.36.00.00.00.00	010048	02.04.00	2.100.000,00	2.150.000,00	2.200.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00  010048 02.04.00 150.000.00 150.000.00 7.300.000.00 7.4  3.1.90.11.00.00.00.00 010002 02.01.00 7.200.000.00 7.300.000.00 7.4  3.1.90.13.00.00.00.00 010002 02.01.00 7.200.000.00 7.300.000.00 7.4  3.1.90.13.00.00.00.00 010002 02.01.00 7.200.000.00 7.300.000.00 7.4  3.1.90.13.00.00.00.00 010002 02.01.00 7.200.000.00 7.300.		10	1000118	3.3.90.39.00.00.00.00	010048	02.04.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
## 2 0.000,000 0.000 0.0000 0.0000 0.0000 0.00000 0.00000 0.000000		)	B	3.3.90.46.00.00.00.00	010048	02.04.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00       010002       02.01.00       12.140.000,00       12.340.000,00       1.000         3.1.90.13.00.00.00.00       010002       02.01.00       1.900.000,00       2.000.000,00       2.000.000,00         3.1.90.13.00.00.00.00       010002       02.01.00       70.000,00       80.000,00       2.2         3.1.91.13.00.00.00.00       010002       02.01.00       22.200.000,00       2.200.000,00       2.2         3.3.90.39.00.00.00.00       010002       02.01.00       25.000,00       35.000,00       7.0         3.3.90.39.00.00.00.00       010002       02.01.00       6.000.000,00       660.000,00       7.0         3.3.90.39.00.00.00.00       010012       02.04.00       650.000,00       660.000,00       7.0         3.3.90.46.00.00.00.00       010002       02.01.00       1.260.000,00       7.000,00       7.000,00         4.4.90.52.00.00.00.00       010002       02.01.00       4.000,00       7.000,00       7.000,00         A       2 10.303.0024       33.390.30.000,00       010002       02.01.00       2.445.300,00       2.432.200,00       2.432.200,00	30 2.415 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10	3.1.90.04.00.00.00.00	010002	02.01.00	7.200.000,00	7.300.000,00	7.400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00       010002       02.01.00       1.900.000,00       2.000.000,00       2.000.000,00         3.1.90.34.00.00.00.00       010002       02.01.00       70.000,00       80.000,00       2.2         3.1.91.13.00.00.00.00       010002       02.01.00       25.000,00       35.000,00       2.2         3.3.90.39.00.00.00.00       010002       02.01.00       25.000,00       35.000,00       7.0         3.3.90.39.00.00.00.00       010002       02.01.00       65.000,00       660.000,00       7.0         3.3.90.39.00.00.00.00       010012       02.04.00       650.000,00       370.000,00       7.0         3.3.90.39.00.00.00.00       010049       02.04.00       360.000,00       370.000,00       1.3         4.4.90.52.00.00.00.00       010002       02.01.00       4.000,00       7.000,00       1.3         A       2 10.303.0024       3.3.90.36.00.00.00       010002       02.01.00       4.000,00       7.000,00         A       2 10.303.0024       3.3.90.30.00.00.00       010002       02.01.00       2.445.300,00       2.432.200,00	CAMARA MORNEACAD ATENDIDA(%)			3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	12.140.000,00	12.340.000,00	12.683.800,00
3.1.90.94,00.00.00       010002       02.01.00       70.000,00       80.000,00       2.2         3.1.91.13,00.00.00.00       010002       02.01.00       22.00.000,00       35.000,00       2.2         3.3.90,39,00.00,00.00       010002       02.01.00       25.000,00       35.000,00       7.0         3.3.90,39,00,00,00.00       010002       02.01.00       6.000,000,00       6.500,000,00       7.0         3.3.90,39,00,00,00       010012       02.04.00       650,000,00       660,000,00       7.0         3.3.90,39,00,00,00       010049       02.04.00       650,000,00       370,000,00       7.0         4.4.90,52,00,00,00,00       010002       02.01.00       4.4000,00       7.000,00       1.3         A       2 10,303,0024       33.390,30,000,00       010002       02.01.00       4.4000,00       7.000,00         A       2 10,303,0024       33.390,30,000,00       010002       02.01.00       2.445,300,00       2.432,200,00	AND SOUND TO SOUND THE SOUND S			3.1.90.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00 010002 02.01.00 25.000,00 35.000,00 2.200.000,00 2.3.00.000,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00 35.3.90.39.00.00.00.00 010012 02.04.00 650.000,00 650.000,00 370.000,00 35.3.90.39.03.00.00.00.00 010012 02.04.00 650.000,00 37	HAND DOOD IN			3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00       010002       02.01.00       25.000,00       35.000,00         3.3.90.39.00.00.00.00       010002       02.01.00       6.000.000,00       6.500.000,00         3.3.90.39.00.00.00.00       010012       02.04.00       650.000,00       660.000,00         3.3.90.39.00.00.00.00       010049       02.04.00       360.000,00       370.000,00         3.3.90.46.00.00.00.00       010002       02.01.00       1.260.000,00       1.280.000,00         4.4.90.52.00.00.00.00       010002       02.01.00       4.000,00       7.000,00         A       2 10.303.0024       3.3.90.30.00.00.00       010002       02.01.00       2.445.300,00	00000			3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00       010002       02.01.00       6.000.000,00       6.500.000,00       7.0         3.3.90.39.00.00.00.00       010012       02.04.00       650.000,00       660.000,00       7         3.3.90.39.00.00.00.00       010049       02.04.00       360.000,00       370.000,00       370.000,00         3.3.90.46.00.00.00.00       010002       02.01.00       1.260.000,00       1.280.000,00       1.3         A       2 10.303.0024       3.3.90.30.00.00.00       010002       02.01.00       2.445.300,00       2.432.200,00       2.6	100/00/2			3.3.90.30.00.00.00.00	010002	02.01.00	25.000,00	35.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 010012 02.04.00 650.000,00 660.000,00 7 3.3.90.39.00.00.00.00 010049 02.04.00 360.000,00 370.000,00 3 3.3.90.46.00.00.00.00 010002 02.01.00 1.260.000,00 1.280.000,00 1.3 4.4.90.52.00.00.00.00 010002 02.01.00 4.000,00 7.000,0	See )			3.3.90.39.00.00.00.00		02.01.00	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 010049 02.04.00 360.000,00 370.000,00 3370.000,00 33.90.39.00.00.00.00 010002 02.01.00 1.260.000,00 1.280.000,00 1.3 4.4.90.52.00.00.00.00 010002 02.01.00 4.000,00 7.000,00 7.000,00 A 2 10.303.0024 3.3.90.30.00.00.00 010002 02.01.00 2.445.300,00 2.445.300,00 2.652.00,00 010002 02.01.00 2.445.300,00 2.445.300,00 2.652.0	Sper			3.3.90.39.00.00.00.00		02.04.00	650.000,00	00'000'099	700.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 010002 02.01.00 1.260.000,00 1.280.000,00 1.3 4.4.90.52.00.00.00.00 010002 02.01.00 4.000,00 7.000,00 1.0 A 2 10.303.0024 3.3.90.30.00.00.00 010002 02.01.00 2.445.300,00 2.445.300,00 2.6				3.3.90.39.00.00.00.00		02.04.00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
A 2 10.303.0024 3.3.90.30.00.00.00 010002 02.01.00 4.000.00 7.000,00 2.645.300,00 2.445.300,00 2.65				3.3.90.46.00.00.00.00		02.01.00	1.260.000,00	1.280.000,00	1.300.000,00
A 2 10.303.0024 3.3.90.30.00.00.00 010002 02.01.00 2.445.300,00 2.432.200,00				4.4.90.52.00.00.00.00		02.01.00	4.000,00	7.000,00	10.000,00
	33 2.436 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4		3.3.90.30.00.00.00.00		02.01.00	2.445.300,00	2.432.200,00	2.600.000,00

POPULAÇAO ATENDIDA COM MEDICAMENTO(%)

/ág A: , O 18.000,00 3.953.400,00 9.000,00 100,000,00 .500.000,00 28.000,00 943.400,00 40.000,00 9.929.800,00 70.000,00 120.000,00 200.000,00 30.000,00 60.000,00 16.000,00 2.800.000,00 7.891.800,00 Data: 09/05/2018 3.800.000,00 2.200.000,00 350.000,00 350.000,00 151,289,500,00 50.207.800,00 50.207.800,00 18.000,00 Projeção 2021 17.000,00 3.700.000,00 8.000,00 380.000,00 1.400.000,00 25.000,00 900.000.006 30,000,00 14.000,00 2.600.000,00 8.348.000,00 7.350.000,00 160.000,00 340.000,00 00,000.00 80.000,00 25.000,00 60.000,00 3.700.000,00 2.150.000,00 15.000,00 330.000,00 141.004.792,00 48.468.200,00 48.468.200,00 Projeção 2020 Priedicinal de de de de despondo do pour do pour do pour de desperante d 850.000,00 1.200.000,00 20.000,00 30.000,00 3.565.000,00 450.000,00 360.000,00 7.686.000,00 6.798.000,00 16.000,00 7.000,00 12.000,00 2.400.000,00 90.000,00 60.000,00 20.000,00 50.000,00 3.600.000,00 320.000,00 35.474.800,00 47.041.300,00 47.041.300,00 2.100.000,00 15.000,00 320.000,00 LDO 2019 00.00.00 00.00.00 00.00.00 00.00.00 00.00.00 02.01.00 00.00.00 00.00.00 00.00.00 02.01.00 02.01.00 00.00.00 02.01.00 02.01.00 Aplicação 02.01.00 02.01.00 02.01.00 02.01.00 02.01.00 02.01.00 010000 010000 010000 010000 010000 010000 010000 010000 010000 010002 010002 010002 010002 010002 010002 010002 010002 010002 Recurso 010002 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.32.00.00.00.00 3.3.90.48.00.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.46.00.00.00.00 3.3.90.47.00.00.00.00 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.14.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00 3.1.90.04.00.00.00.00 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00.00 3.1.90.11.00.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00.00 3.3.90.46.00.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00.00 Conta Despesa 08.244.0019 2 08.244.0019 90 2.312 - PROGRAMA INCLUSÃO PROPUPARIVICENDAL DE MAR 108/244,0025 10.301.0024 2 10.302.0024 Tipo Local. Func. Progr. HOMENS FOUNDINERER DO POR UNANIMIDADE Cretário INSTITUTO PREVID. SERV. PÚBLICOS MARIANA - IPREV N 08.00 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC V 4 X A Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1659 2.510 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATIVA-IDADE 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA 361 2.281 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE 109 2.318 - BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS esidente A#ROVADO POR UNANIMIDADE CAMIARA MUNICAPINALIDA MIARIANA Secretário 323 2.418 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO PRONTO HOMENS E/OU MULHERES ATENDIDAS(P/A) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 BENEFICIOS PAGOS(BEN) Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 13/04/2018 (C) ATENDIDAS(P/A) **IFD REALIZADO(P/A)** Relação de Despesas - Planejadas Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA Produto (UN) Presidente Priori. Ação Orgão: Órgão:

500.000,00

400.000.00

280,000,00

00 00 00

04000

ág 1: D Data: 09/05/2018	
$\cap$	
$\supset$	
$\cap$	
$\gamma$	
$\gamma$	
$\cap$	
$\cap$	
$\overline{}$	
$\gamma$	
$\overline{}$	
2	
$\gamma$	
$\sim$	<b>&gt;</b>
	PR
	_
$\sim$	Š
	ARIA
	=
	V. PÚBLICOS N
-	<u>ပ</u>
-	В
le a	P
e 12	ξ.
ø	SER
=	_
7	STITUTO PREVID. S
=	PR
	2
Ę	Ţ
, o	STI
7	Ž

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 13/04/2018 (C)							-	
Name of the state	Tipo Loc	Tipo Local. Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Priori. Ação / Produto (UN)	201					135.474.800.00	141.004.792.00	151.289.500,00
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA	0					7.686.000,00	8.348.000,00	9.929.800,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	SEDESC		4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.798.000,00	7.350.000,00	7.891.800,00 30.000,00
THE STATE OF THE PARTY OF THE P	E - FMCA					98.000,00	118.000,00	138.000,00
Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CHIANO EL DO SECTEDADE 133 2.403 - MANUTENÇÃO POSON SELINO CUPIDADO MARIANA	ANT	2 08.243.0009	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
ACBINANDAS BADOLE SOFNITIS ANIMIDADE	ADE.							
ALENDIDOS(C/A)	CI		3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
	81		3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	and the same of th		3 3 90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	27.000,00	31.000,00	36.000,00
Presidente Secretário	ario		3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
		000000000000000000000000000000000000000	3 3 90 48 00 00 00 00	010000	00.00.00	40.000,00	50.000,00	60.000,00

COLHE	DRA A 2 08.243.0009 3.3.90.48.00.00.00.00 010000	010000	00.00.00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Unidade: 08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH AFROVADO POR UNA 119 2.130 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO IN A 18 2 16.481.0021	APROVADO POR UNANIMIDADE	010000	00.00.00	790.000,00	880.000,00	1.900.000,00
CASAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS(CAS)	Presidente Secretário 4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	128.000,00	1.098.000,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO∕E DESPORTO-SEMED Unidade: 09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED	SPORTO-SEMED	010000	00.00.00	58.391.000,00 58.391.000,00 230.000,00	59.549.092,00 59.549.092,00 250.000,00	63.323.000,00 63.323.000,00 260.000,00
SPORTIVAS ENTINANES ESPORTIVAS	0 2 27.812.0014 3.3.30.41.00.00.00.00					

1.098.000,00	63.323.000,00	260.000,00	160.000,00	45.000,00	140.000,00	55.000,00	4.800.000,00
128.000,00	59.549.092,00 59.549.092,00	250.000,00	150.000,00	40.000,00	130.000,00	50.000,00	4.500.000,00
89.000,00	58.391.000,00	230.000,00	140.000,00	35.000,00	120.000,00	50.000,00	4.320.000,00
00.00.00		00.00.00	00.00.00	01.01.01	01.06.01	01.03.95	01.01.01
010000		010000	010000	010001	010022	010045	010001
Secretário 4.4.90.51.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00.00		3.3.50.41.00.00.00.00	3.3.50.43.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90,30.00.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00.00
presidente Se	DESPORTO-SEMED	0 2 27.812.0014		A 2 12:361.0018			
HABITACIONAL CASAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS(CAS)	Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED	Unidade: 09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED // 68.0.051 - APOIO ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS	ENTIDADES APOIADAS(%)	195 2.638 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA(%)		

140.000,00 85.000,00

130.000,00 80.000,00

120.000,00 80.000,00

01.03.95 01.06.01

010022 010045

3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00

31.000,00 280.000,00 145.000,00 35.000,00 17.000,00 185.000,00

32.000,00 270.000,00 140.000,00 32.000,00

> 260.000,00 135.000,00 30.000,00

30.000,00

10.10.10 01.02.01 01.01.01 01.01.01

010001

3.1.90.13.00.00.00.00

010018

010001

3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00

S#retário

residente

3.1.91.13.00.00.00.00

15.000,00

380.000,00

575.000,00

13.000,00

01.01.01 01.01.01

010001 010001

010001

3.3.90.46.00.00.00.00

Profeitura Muricinal de Mriena De Compana de Mriena Data: 09/05/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 13/04/2018 (C)

Produto (UN)	Tipo Local. Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Enidade: 1 - MINICIPIO DE MABIANA					135.474.800,00	141.004.792,00	151.289.500,00
OR OR - SECRETABLA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED	SEMED				58.391.000,00	59.549.092,00	63.323.000,00
Unidade: 09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED	910000000000000000000000000000000000000	00 00 00 00 00 00 00	01000	00.00.00	58.391.000,00	59.549.092,00	63.323.000,00
257 2.643 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA - ENSINO MÉDIO	V						
JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS(ALU)							
		3.1.91.13.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
		0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.0					
1639 2.500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ICIPAL DE MARIZAGE 0018	SE M/2R 12.365.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	010001	01.01.01	110.000,00	120.000,00	130.000,00
ATIVIDADE MANTEDA (30) VADO POR UNANIMIDADE	ANIMIDADE			20	000000	00000	00 000 000
10 / CE	X180/	3.1.90.11.00.00.00.00	100010	10.10.10	00,000,000	00,000,000	6/0.000,00
8		3.1.90.13.00.00.00.00	010001	01.01.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	+	3.1.91.13.00.00.00.00	010001	01.01.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Presidente	Segretário	3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.01.01	222.000,00	225.000,00	227.000,00
-		3.3.90.46.00.00.00.00	010001	01.01.01	10.000,00	12.000,00	12.000,00
44 OO CONTROL ADORIA MINICIPAL					800.000,00	850.000,00	910.000,00
Organo: 11.30 - CONTINCERCONO PERMI DA CONTROLADORIA					800.000,00	850.000,00	910.000,00
	A 2 04.124.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00:00:00	313.500,00	326.500,00	338.000,00
CONTROLADORIA ATIVIDADE MANTIDA(%)			04000	00 00	3 000 00	0000	0000
		3.1.30.13.00.00.00.00	000010	00.00.00	00,000.	00,000.0	00,000.4
		3.1.90.94.00.00.00.00	010000	00.00.00	00,000.1	2.000,00	3.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
APROVADO POR UNAMINISTRA		3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
00 1 00 128		3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	430.000,00	460.000,00	500.000,00
4		3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
Secretario		4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	2.000,00	2.000,00

) Jáz la: 10 Data: 09/05/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 13/04/2018 (C)

	Tino Local.	Func. Progr.	Ja.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Priori. Ação / Produto (UN)	DOL DOLL		2				135.474.800,00	141.004.792,00	151.289.500,00
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA							745.000,00	805.000,00	860.000,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF	_						115.000,00	135.000,00	160.000,00
Unidade: 12.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF 319 2.266 - MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA, EDUCAÇÃO E	Α	2 06.451.0017		3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00:00:00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
SEGURANÇA DO TRANSITO MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSITO(%)			69	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
404 2.541 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	4	2 06.182.0017		3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	70.000,00	80.000,00	00'000'06
ATIVIDADE MANTIDA(%)			4	4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
							630.000,00	670.000,00	700.000,00
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FM I 237 2.192 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	A	2 06.451.0017		3.3.90.30.00.00.00.00	010057	00.00.00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSITO(%)			8	3.3.90.39.00.00.00.00	010057	00.00.00	540.000,00	561.000,00	582.000,00
			4	4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	49.000,00	48.000,00
M30 STINIGHT CITY	MA						768.000,00	100.000,00	110.000,00
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEIN I E - SEMINIO							768.000,00	100.000,00	110.000,00
Unidade: 14.01 - ADMINISTRAÇAO GERAL DA SEMMA 69 2.383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE CONTR. E	۷	2 18.542.0006		3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
ATIVIDADE MANTIDA(%)			4	4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	8.000,00	10.000,00	10.000,00
379 1.637 - REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DAS APPS DIAGNÓSTICO REALIZADO(UN)	۵	2 18.543.0006	3.2	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	130.000,00	00'0	00'0
1618 1.626 - CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PARA SEDE DA CAMAR CAMAR IMPI ANTADO(%)	۵	2 18.541.0006		4.4.90.51.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	550.000,00	00,00	00'0
10000	- SEGOV						340.000,00	370.000,00	400.000,00
Orgao: 16.00 - SECHETANIA MON. GOVERNO E TELETING			<				340.000,00	370.000,00	400.000,00
Unidade: 16.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV 101 2.034 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE INSTEMPORAÇÃO MILIONICIPAL DE MARIA	Ą	2 04.131.0001Å	Transaction of the last of the	DEOMAR SOM SOM SOM DEOMORAN APROVADO POR UNANIMIDADE	L DEMIN	RIAMMO.00	340.000,00	370.000,00	400.000,00
APROVADU PAR CINANIMICAL			E V	81	0	1010			

		000		77		)		) Jag. 4: -10
INSTITUTO PREVID. SERV. PÚBLICOS MARIANA - IPREV LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019	۱- IPRI	<b>&gt;</b> =	CANIA	A MUNIC	CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA A PROVADO POR UNANIMIDADE	MIDADE		Data: 09/05/2018
Relação de Despesas - Planejadas Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 13/04/2018 (C)				18	90/	1000	i	
INI)	Tipo Local.	I. Func.Progr.	Conta Despesa Si Reguiso	महेर्वाहरे 	Aplicação	CT C	Projeção 2020	Projeção 2021
					)	135.474.800,00	141.004.792,00	151.289.500,00
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA  Ó 40 00 SECPETABIA MIIN DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	SEPLAG					70.000,00	00'0	00'0
Orgao: 18.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG 150 1.004 - MODERNIZAÇÃO E AMPL. ALMOX. CENTRAL/ CENTRO DISTRIBUIÇÃO		2 04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	70.000,00	00,0	00'0
OBRA CONCLUIDA(%)						00 000 028	1 015 000 00	1 190 000 00
Órgão: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU	L - SEDRL					650.000.00	785.000,00	950.000.00
Unidade: 20.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU 355 2.277 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE DESENV.	٨	2 20.608.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
AGRICULTOR RURAL ATENDIDO(ATV)			3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	360.000,00	440.000,00	500.000,00
393 2.533 - ARAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM SOLO ARADO E SILAGEM	4	2 20.608.0011	3.3.90.39.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	250.000,00	300.000,00	400.000,00
20 00 ELINDO A						220.000,00	230.000,00	240.000,00
1658 2.261 MANUTENÇÃO PUNDO MUNICIPAL DE POSENIZOR VIMENTO RIJERA	∢	2 20.608.0011	3.3.90.30.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
AGRICULTOR RURAL ATENDIDO(AGR)			3.3.90.39.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUN. TRANSP E ESTRADAS VICINAIS - SETEV	- SETEV					3.500.000,00	5,000,000,00	5.500.000,00
N	A	2 26.782.0020	3.3.90.39.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
10000	SEMADE					325.000,00	435.000,00	545.000,00
Orgao: 23.00 - SECHETARIA MONADMINIO : 23.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE 406 2:526 - ESTRUTURAÇÃO DO SESMT	٨	2 04.122.0012	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	325.000,00	435.000,00	545.000,00 75.000,00
409 2.529 BEDESENHO DA REDE DE DADOS POR	⋖	2 04.126.0012	3.3.90.30.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
CABEAMENTO TO TOTALLI CABEAMENTO TOTALLI REDES CONSTRUIDAS/PREDO LO			3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	200.000,00	300.000,00	400.000,00
Brasidanta Contact								

INSTITUTO PREVID. SERV. PÚBLICOS MARIANA - IPREV

) Sec. 2: 6) Data: 09/05/2018

APROVADO POR UNANIMIDADE

38

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 13/04/2018 (C)

Objetado: Joninante da despesa prometado:				ľ			}		
Priori Ación / Produto (UN)	Tipo	al.	Tipo Local. Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	En Aplicação	Leggergetario	Projeção 2020	Projeção 2021
				9			135.474.800,00	141.004.792,00	151.289.500,00
Annuage: 1- monicirio de manora de la company de la compan	CTUP						4.062.000,00	4.505.000,00	4.962.000,00
Organo: Z4.00 - SECRETATION MOTE COLLOCATION COLLOCATION CALAL ADMINISTRACÃO GERAL DA SECTIP							2.932.000,00	3.255.000,00	3.602.000,00
54.01 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS	0	2 13	13.392.0016	3.3.50.41.00.00.00.00	010000	00.00.00	450.000,00	200.000,00	500.000,00
ENTIDADE BENEFICIADA(%)				3.3.50.43.00.00.00.00	010000	00:00:00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
278 2.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS	4	2 13	13,392.0016	3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
EVENTOS REALIZADOS(EVE)				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.712.000,00	1.915.000,00	2.182.000,00
374 2.650 - MANUTENÇÃO DO MUSEU DA CIDADE ATIVIDADE MANTIDA(%)	A	2 10	13.391.0013	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	00'000'009	630.000,00	660.000,00
Unidade: 24.02 - FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC 269 2.183 - MANUTENÇÃO FUNDO M. PATRIM. HIST. / CULTURAL A	FUMPAC	N	13.391.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.120.000,00	1.230.000,00	1.340.000,00
ACERVO CULTURAL PRESERVADO(%)				4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
Unidade: 24.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO 274 2.468 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO ELINDO MANTIDO/%)	∢	2 2	23.695.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O							2.251.000,00	2.602.000,00	3.105.000,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE MANIANA - CONSCENZASO							2.251.000,00	2.602.000,00	3.105.000,00
Organo: 01:00 - CAMADA MINICIPAL DE MABIANA							2.251.000,00	2.602.000,00	3.105.000,00
209 4.004 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	٧	2	01.031.0022	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.470.000,00	1.784.000,00	2.250.000,00
ATIVIDADE MANTIDA(%)				3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
				3.3.90.31.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE MAR				3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
APROVADO POR LINANIMIDA				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	126.000,00	133.000,00	140.000,00
00/00/00/				3.3.90.93.00.00.00.00	010000	00.00.00	650.000,00	00'000'089	710.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
A STATE OF THE PROPERTY OF THE									

Problem Manala De Manala De De De De Despero De Despero De Despero Des

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 13/04/2018 (C)

Tipo   Jocal.   Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Priori. Ação / Produto (UN)				11.303.500,00	11.528.000,00	11.752.000,00
Entidade: 3 - INSTITUTO PREVID. SERV. POLICO CONTRACTO SEMAD				11.303.500,00	11.528.000,00	11.752.000,00
Orgão: 04.00 - SECRELARIA MONICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 04.00 - SECRELARIA MONICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MADIANA - IDREV				11.303.500,00	11.528.000,00	11.752.000,00
Unidade: 04.01 - INSTITUTO PHEVID: SERV: FUBLICOS INSTITUTO PHEVID: SERV: FUBLICOS INSTITUTO PHEVID: 09.271.0004  3 8.002 - MANUT. DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO A 2 09.271.0004 IPREV	3.1.90.01.00.00.00.00	010003	03.01.00	8.100.000,00	8.200.000,00	8.300.000,00
ATIVIDADE MANTIDA(%)	3 1 90 03 00.00.00.00	010003	03.01.00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
	3.1.90.05.00.00.00.00	010003	03.01.00	2.800.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
2 09.122.0004 PREV A 2 09.122.0004	3.3.90.30.00.00.00.00	010003	03.01.00	13.500,00	13.000,00	17.000,00
GESTORES CAPACITADOS(GES)	3.3.90.39.00.00.00.00	010003	03.01.00	70.000,00	75.000,00	75.000,00
				1.280.000,00	1.570.000,00	1.210.000,00
Entidade: 4 - SAAE MARIANA - CONSOLIDADO				1.280.000,00	1.570.000,00	1.210.000,00
Órgão: 10.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE				1.280.000,00	1.570.000,00	1.210.000,00
Unidade: 10.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE 139 6.003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE A 2 17.512.0027	3,3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	210.000,00	230.000,00	300.000,00
AGUA ÁGUA TRATADA(%)	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	220.000,00	230.000,00	250.000,00
140 5.002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA P 2 17.512.0027 SISTEMA DE ABAST. AGUA	4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	700.000,00	900.000,00	400.000,00
CONSTRUIDO/AMPLIADO(%)			3000		00 000 007	150,000,00
143 6.005 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO A 2 17.512.0027	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	120.000,00	150.000,00
SISTEMA DE SANEAMENTO CONSTRUIDO(%)			00 00	40 000 00	60.000.00	70.000.00
	3.3.90.39.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	40.000,00
		-	otol gorol.	150 309 300 00	156 704 792 00	167,356,500.00
		-	iotal geral.	00,000		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

Cretario

Pesidente

Sedretário

Presidente

X

PROVADO POR UNANIMIDADE

**GAMARAMUNICIPAL DE MARIAI** 



# ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Mariana

# <u>LDO</u>

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# Demonstrativos Complementares Lei 4.320/64

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 106 2918 Presidente Secretário	CÂMARA MUNICIPAL APROVADO POR U EM 18 /00	DE MARIANA INANIMIDADE 2018 Segretário
	2013	

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária

LEL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

solidado)

Sele o: Alteração em 13/04/2018 (C)

Receitas	Valor	Despesas		Valor
Receitas Correntes		DESPESAS CORRENTES	260.913	3.300,00
npostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.364.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.513	3.600,00
	11.040.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200	00,000.0
ntribuições	10.554.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.199	9.700,00
Receita Patrimonial	160.000,00			
Heceita Agropecuária	8.215.000,00			
beita de Serviços	233.427.000,00			
T-ansferências Correntes	700.000,00			
Outras Receitas Correntes				
RE LITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	15.700.000,00			
ntribuições	-25.510.000,00			4
DEDUÇÕES DA RECEITA	-25.510.000,00			
NDEB	-23.310.000,00			
		Superavit	36.73	6.700,00
	297.650.000,00	NAME OF THE PROPERTY OF THE PR	297.65	0.000,00
Total				
Su, avit do orçamento corrente	36.736.700,00			
	5 050 000 00	DESPESAS DE CAPITAL	20.99	1.700,00
Receitas de Capital			19.79	1.700,00
, erações de Crédito	3.000.000,00	, and a second second	1.20	00,000,00
nsferências de Capital	2.350.000,00	) AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		
Denoit	15.641.700,00	)	20.99	91.700,00
	20.991.700,00	) Total	20.30	91.700,00
Tot	B/	esumo		
		See Scorous	260.913.300,00	86,11 %
Recutas Correntes	307.460.000,00 101,47°	% DESPESAS CORRENTES	20.991.700,00	6,93 %
necatas correntes	5 250 000 00 1 77 9	% DESPESAS DE CAPITAL	21.095.000,00	6,96 %
Re tas de Capital RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	15.700.000,00 5,18 9	% RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV.	21.095.000,00	0,00
	-25.510.000,00 -8,42 °	%		
DEDUÇÕES DA RECEITA				
			303.000.000,00	100,00 %
Tot	303.000.000,00 100,00 9	% Total		
TOL "				

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

residente

Secretário

ARA MUNICIPAL DE MARIANA ROVADO POR UNANIMIDADE

residente

Secretário

ELDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Sel : Alteração em 13/04/2018 (C)

)	The state of the s					
_^_	Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
	ECEITAS ORÇAMEN					
	0.00.00.00.00.00	RECEITAS			207 460 000	1.00
	0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		43 364 000 00	307.460.000	0,00
1	0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		43.364.000,00 39.889.000,00		
	0.00.0.0.00.00	Impostos	9.200.000,00	39.669.000,00		
	3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.200.000,00			
	3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.700.000,00			
100	3.03.1.0.00.00.00 3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	5.220.000,00			
		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500.000,00	4 LL	00	
	3.03.4.0.00.00.00 3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	300.000,00	55	7 JE	
	8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	30.689.000,00	DE MARIA	KX 12	
	8.01.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF/Municípios	3.399.000,00	2 2	2001 8	
	8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre o Patimonio para Estados Britanio pera Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.999.000,00	2 2	A	
		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prin	360.000,00	۵≤	100	
	8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Muli	6.000,00	AL DE MAR	10	
	8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívi	93.750,00	MUNICIPAL DO POR UN	3	
	8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívi	50.000,00	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	1	
	8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	400.000,00	$\geq 0$	1 1 111	
	.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	240.000,00	35	1 00 NE	
	.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviço	27.290.000,00			
	.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	27.290.000,00	ÂMARA	sid	
	.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.750.000,00	\$ X	S 0	
	.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juro	27.000,00	O G	THE 110	
Dell'	.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.000,00	Od	The last	
	.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	7.500,00		V -	
	.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.475.000,00	)	
	2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.225.000,00			
	2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.225.000,00			
	2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.225.000,00			
	2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.200.000,00		KIII I	10
	2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	25.000,00		Z 000	1
-	2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.250.000,00		ARIANA MIDADE 2018	retário
	2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.250.000,00			715
	2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.250.000,00		ANII	0/2
	2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.250.000,00	11.040.000,0	는 본 Co	S
	0.00.00.00.00.00.00	Contribuições		8.160.000,0		
	1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Socials	8.160.000,00	0.100.000,0		11
	1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPF	8.160.000,00		S S	11
4.1	1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	8.160.000,00		Za I	10
	1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	5.155.555,55	2.880.000,0	0 <del>2</del> 8 <del>2</del> 0	1
-	4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.880.000,00			(a)
	1.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0
	4.0.00.1.1.00.00.00			10.554.000,0	00€ K €	residente
	0.00.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		10.499.000,0		7
	2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários Juros e Correções Monetárias	10.499.000,00		Odm	7>
	2.1.00.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.359.000,00	)		V
	2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00	)		
	2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdênci	a 9.140.000,00	)		
	2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdênce	9.140.000,00		elle	
	3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão	,	55.000,	00	
	3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	55.000,00		00	
	2.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		160.000,	00	
	.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	160.000,00			
	.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	160.000,00		00	
	7.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		8.215.000,		
	1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.700.000	UU	
4.1.5	1.0.00.0.0.00.00.00	фицинализма <b>ж</b> ен отоби от				

ELDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado) selo : Alteração em 13/04/2018 (C)

$\cap$					
$\tilde{\mathcal{L}}$	Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
F	RECEITAS ORÇAMENTÁ	RIAS			
.11	.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.700.000,00		
.1 1	.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.700.000,00		
.1,6,1	.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.700.000,00		
.1.0.1	.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)	6.000.000,00		
.1 1	.0.01.1.1.02.00.00	Serviços de Ligação e Religação de Água	700.000,00		
.152	.0.00.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		95.000,00	
.1.6.2	.0.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte	95.000,00		
.1. 2	.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	95.000,00		T with
.1^2	.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	95.000,00		
.1.6.3	.0.00.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		670.000,00	
	.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	670.000,00		EEWNO
	.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	670.000,00	100	
	.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	670.000,00	750.000,00	NANIMID Scret
	.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	750 000 00		12 / 101
	.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	750.000,00	SPA	20
action 197	.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	750.000,00	( )	80
	.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	290.000,00	E	7 1
	.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Esgoto (Geral)	290.000,00	233.427.000,00	0 1 10
	00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		112.467.000,00	700 LIZ
0.00	.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	112.467.000,00	112.467.000,00	8     8
	.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	34.400.000,00	ST.	A Ro
	.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	30.700.000,00	( C	2 / 6
	.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	4.605.000,00	0	T 10
- mine	.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 30 Cota- Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	1.500.000,00		
	.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	375.000,00		_ )
	.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1,400,000,00		
	1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Col	350.000,00		
	1.8.01.4.1.00.00.00 1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800.000,00		
	1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - I	120.000,00		
	1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de F	68.160.000,00		
1.000	1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	67.800.000,00		
	1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	67.800.000,00	43	Ш 1 10
	1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	360.000,00		
	1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	360.000,00	MARIANA	DADE Itário
	1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	5.391.000,00	4	≥3/16
	1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	525.000,00		Secre
	1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		씸	S
	1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	896.000,00	the state of the s	50
4.1 7	1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		2	201
4.1.7.	1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		0	E 1
	1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.890.000,00		
	1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.890.000,00 880.000,00	3	8 / 18
	1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio		V.	MIL
	1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional Programa Nac		8	37   5
	1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional FNDE referentes ao Programa Nacio	120.000,00		N N S
	1.8.05.4.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Findo Nacional do Desenvol	60.000,00	COL	
	1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo		-	1
	1.8.05.9.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/			
	1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	670.000,00		
	1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 8	402.000,00		
	2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	2	95.710.000,0	00
	2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	95.710.000,00	)	
	.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	94.265.000,00		
	2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	85.500.000,00		
	2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	21.375.000,00	)	

ELDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

<u> </u>			Т		Categoria	
	Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica	
	ECEITAS ORÇAMENTÁR	IAS				
.12.	8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.100.000,00			
.1~2.	8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.775.000,00	35	- W	
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500.000,00		8 3 .	
.12.	8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	225.000,00	T S	0 0 1 to	í 1
.1 2.1	8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôm	165.000,00	et I	2 /8 /Z	Š
.1 7 2.1	8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôi	165.000,00		SION	À
	8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	1.030.000,00		Z O	N
	8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúc	1.030.000,00		561	
700	8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	1.030.000,00	MUNICIPAL	80	
	8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	330.000,00	2	871	
	8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progran	330.000,00	3	5 110	)
	8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progra	85.000,00	3	≥ IIt	d ia
	8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	85.000,00	\$	A CLE	
	8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	85.000,00	ARA	So   Pis	i i
	8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	35.000,00	25.200.000,00	K Z J	
	0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	25.200.000,00	A. Carrier	E THO	
	00.00.00.00.00	Transferências de Outras instituições Fublicas - Especifica El M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	25.200.000,00	_		-
	8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	25.200.000,00			
	.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	10.100.000,00			
	.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		50.000,00		
	.0.00.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00		sim IS with	
	.0.00.1.0.00.00.00 .0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	50.000,00		3 75	1.
and the same	.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		700.000,00	-telephi jests	147
	.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		700.000,00	J	10
	.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	700.000,00		三 三 一	1
	.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	700.000,00		出意门	100
	.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	700.000,00			100
	.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação - MULTAS TRÂNSITO - Pri	700.000,00		₹ 75.350.000	100
	0.00.00.0.0.00.00	Receitas de Capital				100
	0.00.00.0.00.00.00	Operações de Crédito		3.000.000,00	<b>BBA</b>	1
	.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno				e
	1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	ia i	2016	
	1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	É	35711	esider
4.2.	.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00	2.350.000,0	\$ 0 1 V	S
4.2	0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		2.350.000,0		O
4.2.4	1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.350.000,00	2.000.000,	2 4 m	0
	1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União	2.350.000,00		1	>
	0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.350.000,00		L	
4.2.4	1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2,350.000,00			
	1.8.10.9.1.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			15.700.00	00,00
	0.00.00.00.00.00			15.700.000,0	0	
	0.0.00.0.00.00.00	Contribuições Contribuições Sociais		15.700.000,0	0	
	1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais  Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RP	P 15.700.000,00			
	7.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	15.700.000,00			
	1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	P 15.700.000,00		05 540 00	00.00
	.0.0.00.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		05 540 000 0	-25.510.00	טט,טנ
	0.00.00.00.00.000.00	FUNDEB		-25.510.000,0		
	1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	05 510 000 00	-25.510.000,0	,,	
	.1.7.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-25.510.000,00			
17172	.7.18.0.0.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.910.000,00			
	1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.760.000,00 -5.600.000,00			
	1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-5.600.000,00			
	.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR				
4.9	1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS D	e -150.000,00			
195	5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS I	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	*		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

): Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁ	RIAS			
.51.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-19.600.000,00		
9 1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-19.600.000,00		
9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-18.000.000,00		
91.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.360.000,00		
9 1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre	-240.000,00		
$\bigcirc$		Tota	I das receitas:	303.000.000,0

Total geral das transferências:

0,00

Total geral das receitas:

303.000.000,00

Total geral:

303.000.000,00

ARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE 06

esidente

etário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

residente

Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Nutureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado) s jão: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAM	ENTÁRIAS			
0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			260.913.300,0
0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		158.513.600,00	
1.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		10.500,00	
1.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.500,00		
0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		142.803.100,00	
0.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	8.645.000,00		= H 00 1
0.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	356.000,00		I KAS
0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	27.394.500,00	ā	100
0.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	2.800.000,00		E E V
0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.205.600,00	1855 E +	A VO
0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	8.349.000,00	LL.	
0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00	1900	30
0.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	500.000,00	A	20
0.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	353.000,00	C	504
1.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		15.700.000,00	0
1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15.700.000,00	400	187 (14
0.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		200.000,00	H WE
0.00.00.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00	SOV Side
0.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	200.000,00	8	X 4 1 8
0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		102.199.700,00	
0.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	-,,577	17.000,06	of my little
0.41.00.00.00.00	Contribuições	17.000,00	TOTAL SERVICE	
0.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		2.875.000,00	
0.41.00.00.00.00	Contribuições	2.056.000,00		
0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	819.000,00	1788 87-	
1.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	Contraction of the Contraction o	485.000,00	
1.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	485.000,00	00 000 700 00	
0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		98.822.700,00	20 10
0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	222.900,00	{ }	a, 1 0
0.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	156.000,00		10 m
0.19.00.00.00.00	Auxílio-fardamento	180.000,00	A S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	100
0.30.00.00.00	Material de Consumo	12.152.900,00	111 =	) jeg
0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	6.000,00	吕 奚	(a) los
0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.200.000,00	i three	J
D.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00 390.000,00	MARA MUNICIPAL ROVADO POR U	
0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	9.045.000,00	00	711
0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.045.000,00	<b>三</b> 5	l la
0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.644.000,00	30	T lee
^9.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação Obrigações Tributárias e Contributivas	3.144.500,00	AX	1 10
0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas  Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.042.000,00	ARA	Sid
.).48.00.00.00.00	N = -2	320.000,00	E &	S \ \ 8
7.49.00.00.00.00	Auxilio-Transporte	70.000,00	A D	III L
0.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	461.000,00		1
0.92.00.00.00.00 0.93.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores Indenizações e Restituições	687.000,00		
00.00.00.00.00	macinzações e resittuições	257.500,00		
00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.991.700,
0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.791.700,00	
4.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		700,00	
71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	700,00		
3.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		19.791.000,00	
7.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16.889.000,00	0	
90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.902.000,00		
JU.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.200.000,00	
.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos		1.200.000,00	

Página: 2/2 Data: 09/05/2018

LLI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

io: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAN	MENTÁRIAS		·	
. 0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			21.095.000,00
.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		21.095.000,00	
.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		21.095.000,00	
. )9.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	21.095.000,00		
		Total das despesa	s:	303.000.000,00
		Total geral das tra	nsferências:	0,00
~		Total geral das de	spesas:	303.000.000,00
$\gamma$		Total geral:		303.000.000,00
122				

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA AFROVADO POR UNANIMIDADE Segretário

residente

RA MUNICIPAL DE MARIANA OVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Segretário

.. JE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ões e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Funções	Subfunções
injslativa	31 Ação Legislativa
Legislativa	122 Administração Geral
Vslativa	271 Previdência Básica
Judiciária ininistração	62 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
^ ninistração	121 Planejamento e Orçamento
Administração	122 Administração Geral
inistração	123 Administração Financeira 124 Controle Interno  CÂMARA MUNICIPAL DE MARIAN
Administração	125 Normatização e Fiscalização  APROVADO POR UNANIMIDAD
·inistração	126 Tecnologia da Informatização
ninistração	126 Tecnologia da Informatização 129 Administração de Receitas
Agministração	131 Comunicação Social
inistração	691 Promoção Comercial Presidente Secretário
Segurança Pública	122 Administração Geral
Source Rública	181 Policiamento
Sorurança Pública	182 Defesa Civil
Segurança Pública	183 Informação e Inteligência
Assistência Social	451 Infra-Estrutura Urbana
4. stência Social	122 Administração Geral 241 Assistência ao Idoso
A istência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente MARA MUNICIPAL DE MARIANA 244 Assistência Comunitária
tência Social	331 Proteção e Beneficios ao Trabalhado ROVADO POR LINANIMIDADE
Previdência Social	122 Administração Corol
F. Jidência Social	271 Previdência Básica
Tide	122 Administração Geral
Saúde	301 Atenção Básica 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial residente Secretário
ide	90.0:0110
Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
. ide	304 Vigilância Sanitária
Trabalho	305 Vigilância Epidemiológica 334 Fomento ao Trabalho
cação	122 Administração Geral
Educação	306 Alimentação e Nutrição
Lação	361 Ensino Fundamental
F-\u00e4cação	362 Ensino Médio
Luucação	365 Educação Infantil
cação	367 Educação Especial
Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Lura	392 Difusão Cultural
anismo	451 Infra-Estrutura Urbana
Uroanismo	452 Serviços Urbanos
itação Saneamento	481 Habitação Rural 122 Administração Geral
eamento	511 Saneamento Básico Rural
eamento	512 Saneamento Básico Urbano
Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
C tão Ambiental	542 Controle Ambiental
Gestão Ambiental	543 Recuperação de Áreas Degradadas
,bultura	122 Administração Geral
Aicultura	606 Extensão Rural
Ayricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
Samássia a Sassiaca	661 Promoção Industrial 695 Turismo
Comércio e Serviços	722 Telecomunicações
F~qqia	751 Conservação de Energia
Energia	752 Energia Elétrica
sporte	782 Transporte Rodoviário
Desporto e Lazer	811 Desporto de Rendimento
L borto e Lazer	812 Desporto Comunitário
AUTO III Perinte Antere Cope Control (March 1971)	813 Lazer
Desporto e Lazer	
Desporto e Lazer Encargos Especiais	841 Refinanciamento da Divida Interna
Desporto e Lazer Encargos Especiais Fargos Especiais	841 Refinanciamento da Divida Interna 845 Outras Transferências
Desporto e Lazer Ecargos Especiais F argos Especiais Encargos Especiais	841 Refinanciamento da Divida Interna 845 Outras Transferências 846 Outros Encargos Especiais
Desporto e Lazer Encargos Especiais Fargos Especiais	841 Refinanciamento da Divida Interna 845 Outras Transferências

Estado de Minas Gerais De La Constant de Minas Gerais De La Constant de Minas Gerais De La Constant de Municipio de Mariana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Total	11.140.000,00 9.427.000,00 9.427.000,00 18.000,00 1.695.000,00 1.030.000,00 1.030.000,00 1.030.000,00	25.184.000,00 1.231.000,00 1.231.000,00 20.577.800,00 441.000,00 18.912.800,00 65.000,00 650.000,00 1122.000,00 11459.500,00 11459.500,00 1130.000,00 130.000,00
Operações Especiais		441.000,00 441.000,00 441.000,00
Atividades	11.130.000,00 9.427.000,00 9.427.000,00 8.000,00 1.695.000,00 1.695.000,00 1.030.000,00 1.030.000,00	000,000 1.231.000,00 1.231.000,00 1.231.000,00 1.231.000,00 19.666.800,00 40.000,00 65.000,00 65.000,00 122.000,00 122.000,00 122.000,00 122.000,00 122.000,00 122.000,00 122.000,00 122.000,00 130.000,00 130.000,00
Projetos	NANIMIDADE Serretario	MUNICIPAL D MUNICIPAL D 400.
	CAMARA MUNICIPAL DE MARI 10.000,00 APROVADO POR UNANIMIDADE FM. 38 COG SECRETATIO	FISCAL JBLICA JB
Especificação	Legislatīva AçõES DO PODER LEGISLATIVO Administração Geral AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO Previdência Básica AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO Previdência Básica AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	Administração Planejamento e Orçamento APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO Administração Geral ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIV APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS Administração Financeira DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL Controle Interno APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO Normatização e Fiscalização DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL Tecnologia da Informatização
Código	01.031 01.031.0022 01.122 01.122.0022 01.271 01.271.0022 02.062	04.121 04.121 04.122 04.122.0000 04.122.0001 04.122.0012 04.122.0027 04.122.0033 04.123.0010 04.123 04.124.0001 04.125 04.125 04.125 04.125 04.125

320.000,00 250.000,00 250.000,00 340.000,00 340.000,00

320.000,00 250.000,00 250.000,00 340.000,00 340.000,00

DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Administração de Receitas

04.126.0012

04.129.0010

04.129

04.131.0001

04.131

APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Comunicação Social

OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

MUNICIPIO DE MARIANA

Pagina: 2/6

MUNICIPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Total	25.184.000,00 75.700,00 75.700,00	12.421.000,00 11.110.000,00 271.000,00 228.000,00 43.000,00 320.000,00 320.000,00 55.000,00 55.000,00 665.000,00	20.320.000,00 6.379.000,00 108.000,00 108.000,00 31.000,00 330.000,00 330.000,00 13.278.000,00 549.000,00 55.588.000,00 2.500.000,00 4.600.000,00 9.000,00
Operações Especiais	441.000,00		679.000,00 130.000,00 549.000,00 549.000,00
Atividades	24.273.000,00 75.700,00 75.700,00	11.956.000,00 11.110.000,00 11.110.000,00 58.000,00 43.000,00 80.000,00 80.000,00 665.000,00	19.411.000,00 6.379.000,00 108.000,00 108.000,00 316.000,00 31.000,00 185.000,00 12.599.000,00 12.599.000,00 4.600.000,00 4.600.000,00 4.600.000,00 9.000,00 9.000,00
Projetos	470.000,00	465.000,00 170.000,00 170.000,00 240.000,00 55.000,00 55.000,00	ANIMIDADE Cretario  DE MARISONO,00  130.000,00  130.000,00  Secretario
Especificação	Administração Promoção Comercial DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	a seral IMENTO DE POLÍTICAS DE SEG IMENTO DE POLÍTICAS DE SEGI ESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO IMENTO DE POLÍTICAS DE SEGI eligência IMENTO DE POLÍTICAS DE SEGI IMENTO DE POLÍTICAS DE SEGI IMENTO DE POLÍTICAS DE SEGI	Administração Geral Apolo E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO A A PROVADO POR UNANIMIDADE Assistência ao Idoso PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOCESCENTE ASSISTência Comunitária ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIV APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARRIANDADE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTECÃO SOCI
Coargo	04.691.0008	06.06.122.0017.06.122.0017.06.181.0017.06.181.0006.06.182.0017.06.183.06.183.06.451.0017.06.451.0017	08.122 08.122.0001 08.241 08.243.0019 08.243.0025 08.244.0000 08.244.0001 08.244.0001 08.244.0025 08.244.0025 08.244.0025 08.244.0025 08.331.0019

Traphire of Color Estado de Minas Gerais MUNICIPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei 📭

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Total	13.045.000.00	1.685.000.00	1 686 000 00
Operações Especiais			
Atividades	13.045.000,00	1.685.000,00	1.685.000.00
Projetos			
Especificação	Previdência Social	Administração Geral	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV
Código	60	09.122	09.122.0004

Previdencia Social Administração Geral Administração Geral Administração Basica Administração	Total	13.045.000,00 1.685.000,00 11.360.000,00 11.360.000,00	67.840.000,00 16.288.200,00 16.288.200,00 6.850.000,00 6.850.000,00 39.804.000,00 39.804.000,00 39.804.000,00 39.804.000,00 39.804.000,00 645.000,00 645.000,00 6,000 0,000 0,000 0,000
ncia Social nistração Geral MIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV lénaia Básica MIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV lénaia Básica MIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV MISTERCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO GENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO CIÊNCIA SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO CIÊNCIA C	Operações Especiais		President
Especificação ncia Social inistração Geral iMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV Jáncia Básica inistração Geral siSTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO câo Básica SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO cância Hospitalar e Ambulatorial SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO cância Hospitalar e Ambulatorial SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO cas Sanitária SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO ncia Epidemiológica SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO NCIA SAUDE DA POPULAÇÃO	Atividades	13.045.000,00 1.685.000,00 1.885.000,00 11.360.000,00	67.400.000,00 16.288.200,00 16.288.200,00 6.410.000,00 39.804.000,00 39.804.000,00 39.804.000,00 30.15.300,00 30.15.300,00 1.237.500,00 1.237.500,00
Especificação ncia Social inistração Geral iMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV Jáncia Básica inistração Geral siSTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO câo Básica SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO cância Hospitalar e Ambulatorial SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO cância Hospitalar e Ambulatorial SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO cas Sanitária SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO ncia Epidemiológica SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO NCIA SAUDE DA POPULAÇÃO	Projetos		A40.000,000 A40.000,000 A40.000,000 AADO POR UNANIMI  dente Secre
	Especificação	ieral E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPF ica E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPF	nistração Geral SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO rão Básica SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO rência Hospitalar e Ambulatorial SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO rete Profilático e Terapêutico SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO reta Sanitária SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO reta Epidemiológica SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO reta Epidemiológica SISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO sistencia Integral A SAUDE DA POPULAÇÃO reto ao Trabalho strão, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

10.301.0024

10.302.0024

10.303

10.302

10.303.0024

10.304

10.304.0024

10.305

0.305.0024

10.122.0024

10.122

10

10.301

09.271.0004

09.271

67.770.600,00

6.058.000,00

1.410.000,00

11.334.0006

11.334

EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS

12.122.0018

12.122

12

12.306

12.306.0018

12.361.0018

12.362

12.361

2.362.0018

12.365.0018

12.367

12,365

12.367.0018

Administração Geral

Educação

Alimentação e Nutrição

EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS

EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS

Ensino Fundamental

EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS

Ensino Médio

Educação Infantil

2.770.000,00

Se

19.084.400,00

640.000,00 640.000,00

49.084.400,00 2.308.000,00 2.308.000,00 5.985.000,00 5.985.000,00 155.200,00 155.200,00

2.770.000,00 2.770.000,00

6.058.000,00

6.058.000,00 2.770.000,00 49.724.400,00

2.308.000,00

retário

770.000,00 770.000,00

EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS

EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS

Educação Especial

19.724.400,00

2.308.000,00 6.755.000,00 6.755.000,00 155.200,00 155.200,00 Estado de Minas Gerais Dendis Dendis Dendis Condis Condis

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
Educação		1.410.000,00	66.360.600,00		67.770.600,00	

	67.770.600,00	155 200 00
Especials		
	00'009'09'99	155 200 00
	1.410.000,00	
M	Educação	Control of the contro
office		1

155.200,00

155.200,00 EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS

4.050.000,00 2.930.000,00 1.120.000,00 1.076.400,00 765.000,00 3.252.000,00 59.400,00

580.000,00

580.000,00

8.176.500,00 7.019.000,00 7.019.000,00 1.157.500,00

0.777.500,00 800.000,00

7.399.000,00 6.219.000.00

59.400,00

9.977.500,00

800,000,00

6.219.000,00

1.180.000,00

DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANAMIARA MUNICIPAL DE MARRAGORDO

DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Infra-Estrutura Urbana

Urbanismo

Servicos Urbanos

15.451.0002

15.451

15

15.452.0002 15.452.0003

15.452

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS APROVADO POR UNANIMIDADE

9.487.500,00

490.000,00

790.000,00

790.000,007 790.000,00

790.000,00

790.000,00

5.060.000,00 0.520.000,00 0.520.000,00 1.320.000,00 1.320.000.00 3.220.000,00 3.220.000,00

10.560.000,00 8.390.000,00 8.390.000,00

4.500.000,00

Sedretário

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL President

Habitação Rural

16.481.0021

16.481

16

Habitação

2.130.000,00

UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

.320.000,00

2.130.000,00

.320.000,00 .050.000,00

Sec

etário

2.170.000,00

.050.000,00

ABASTECIMENTO E TRATAMENTO PARA UMA ÁGUA DE QUALIDADE

UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Saneamento Básico Urbano

Saneamento Básico Rural

Administração Geral

17.122.0027

17.122

17.511.0027

17.511

17.512

Saneamento

2.170.000,00

00'000'858'1 1.460.000,00 850.000,00 610.000,00

978.000,00 890.000,00 350.000,00 40.000,00

570.000,00

880.000,00

570.000,00

GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.0006

18.541.0001

18.541

APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Preservação e Conservação Ambiental

**Gestão Ambiental** 

17.512.0029

17.512.0027

790.000,00

00'000'0291 9.487.500,00

3.126.400,00

580.000,00

4.296.400,00 1.720.000,00 600.000,000 1.120.000,00 2.576.400,00 765.000,00 1.752.000,00

2.330.000,00

2.330.000,00

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Difusão Cultural

FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA

13.392.0016 13.392.0018

13.392.0013

13.392

13.391.0016

13.391.0013

13.391

13

12.367.0018

12.367

72

EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS

920.000,00

920.000,00

3.250.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320

Seleção:

onionne Anexo / da Lei II*			
s e operações Especiais (c			
יייייייייייייייייייייייייייייייייייייי			
ाउंडी बाराबंड, प्रे			
a migues, subjunções e i			
grania de Trabanto de Governo - Demonstrativo de Fungoes, Subrangoes e 20164)		ô	
igialità de Haballic 20/64)	( ) ) i	ão: Alteração em 13/04/2018 (C)	

.5	to: Alteração em 13/04/2018 (C)		

Total	1.858.000,00 268.000,00 180.000,00 88.000,00 130.000,00	2.420.000,00 766.000,00 766.000,00 117.000,00 1.537.000,00	700.000,00 700.000,00 700.000,00	170.000,00 170.000,00 20.000,00 150.000,00	350.000,00 350.000,00 350.000,00	2.640.000,00 0,00 0,00 2.640.000,00 2.640.000,00	6.970.000,00
Operações Especiais		117.000,000		CÂMARA SABESTA Preside	MUNICIF DO POR 8 /	PAL DE MARIA R UNANIMIDA OG Segretá	NA DE 218
Atividades	978.000,000 88.000,00 88.000,00	2.303.000,00 766.000,00 766.000,00 1.537.000,00	J	150.000,00 150.000,00 150.000,00	350.000,00 350.000,00 350.000,00	1.640.000,00	6.740.000,00
Projetos Ativ	880.000,00 180.000,00 180.000,00 130.000,00		700.000,00 700.000,00 700.000,00	CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA MEBRINANDO POR UNANIMIDADE FIM	le Sacretário	1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00	230.000,00
Especificação	Gestão Ambiental Controle Ambiental GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Recuperação de Áreas Degradadas GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Agricultura Administração Geral DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO Extensão Rural DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO Promoção da Produção Agropecuária DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	Indústria Promoção Industrial DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	COMÉRCIO E SERVIÇOS  TURISMO  TURISMO  ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTANDO POR UNANIMIDADE FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	Comunicações Telecomunicações APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	Energia Conservação de Energia DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA Energia Elétrica DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Transporte Transporte Rodoviário
Código	18.542 18.542.0003 18.542.0006 18.543.0006	20 20.122 20.122.0011 20.606 20.606.0011 20.608 20.608.0011	22 22.661 22.661.0008	23 23.695 23.695.0000 23.695.0016	24 24.722 24.722.0001	25 25.751 25.751.0002 25.752 25.752	26 26 782

6.740.000,00 6.740.000,00 3.240.000,00

230.000,00 230.000,00

APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Transporte Rodoviário

26.782.0001

26.782

3.240.000,00 6.970.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Transporte	230.000,00	6.740.000,00		6.970.000,00
Transporte Rodoviário	230.000,00	6.740.000,00		6.970.000,00
REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	230.000,00	3.500,000,00	20	3.730.000,00
Desporto e Lazer	360.000,00	295.000,00	370.000,00	1.025.000,00
Desporto de Rendimento		80.000,00		80.000,00
DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		80.000,00		80.000,00
Desporto Comunitário	360.000,00	215.000,00	370.000,00	945.000,00
DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	360.000,00	215.000,00	370.000,00	945.000,00
Lazer				00'0
DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER				00'0
Encargos Especiais			4.868.500,00	4.868.500,00
Refinanciamento da Dívida Interna			1.400.000,00	1.400.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIV			1.400.000,00	1.400.000,00
Outras Transferências			252.000,00	252.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIV			252.000,00	252.000,00
Outros Encargos Especiais			3.216.500,00	3.216.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIV			3.216.500,00	3.216.500,00
Reserva de Contingência	20.095.000,00			21.095.000,00
Reserva Legal	20.095.000,00			20.095.000,00
RESERVAS	20.095.000,00			20.095.000,00
Reserva de Contingência				1.000.000,00
RESERVAS				1.000.000,00
Total:	41,439,000.00	253 485 500 00	7 075 500 00	303 000 000 00
			20,000.010.1	203.000.000,000

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE FM. 11 00 1008

APROVADO POR UNANIMIDADE FM. 18 ( C. (800 8

Secretário

sidente

Secretário 8

303.000.000,00

7.075.500,00

253.485.500,00

41.439.000,00

Total geral:

CAMARA MUNICIPAL DE MARIAN

Presidente

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	11.140.000,00		11.140.000,00
01.031	Ação Legislativa	9.427.000,00		9.427.000,00
01.031.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	9.427.000,00		9.427.000,00
01.122	Administração Geral	18.000,00		18.000,00
01.122.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE LA DE LA DELA DE LA DELA DE LA DELA DE	18.000,00		18.000,00
01.271	Previdência Básica	1.695.000,00		1.695.000,00
01.271.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	1.695.000,00		1.695.000,00
02	Judiciária	1.030.000,00		1.030.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.030.000,00		1.030.000,00
02.062.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	1.030.000,00		1.030.000,00
04	Administracão	25.184.000,00		25.184.000,00
04.121	Planejamento e Orcamento	1.231.000,00		1.231.000,00
04.121.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	1.231.000,00		1.231.000,00
04.122	Administração Geral	20.577.800,00		20.577.800,00
04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	441.000,00		441.000,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	18.912.800,00		18.912.800,00
04.122.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	40.000,00		40.000,00
04.122.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	65.000,00		65.000,00
04.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	362.000,00		362.000,00
04.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	620.000,00		620.000,00
04.122.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	122.000,00		122.000,00
04.122.0030	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS	15.000,00		15.000,00
04.123	C	1.459.500,00		1.459.500,00
04.123.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	1.459.500,00		1.459.500,00
04.124		800.000,00		800.000,00
04.124.0001	ENTO ADMINISTRATIVO	800.000,00		800.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	130.000,00		130.000,00
04.125.0010	-	130.000,00		130.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	320.000,00		320.000,00
04.126.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	320.000,00		320.000,00
04.129	Administração de Receitas	250.000,00		250.000,00
04.129.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	250.000,00		250.000,00
04.131	Comunicação Social	340.000,00		340.000,00
04.131.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	340.000,00		340.000,00
04.691	Promoção Comercial	75.700,00		75.700,00
04.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	75.700,00		75.700,00

Estady de Minas Gerais De Dadis Oxyoszotts Designation Designation

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	25.184.000,00		25.184.000,00
04.691	Promoção Comercial	75.700,00		75.700,00
04.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	75.700,00		75.700,00
90	Segurança Pública	11.831.000,00	590.000,00	12.421.000,00
06.122	Administração Geral	11.110.000,00		11.110.000,00
06.122.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	11.110.000,00		11.110.000,00
06.181	Policiamento	271.000,00		271.000,00
06.181.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	228.000,00		228.000,00
06.181.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.000,00		43.000,00
06.182	Defesa Civil	320.000,00		320.000,00
06.182.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	320.000,00		320.000,00
06.183	Informação e Inteligência	25.000,00		55.000,00
06.183.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	25.000,00		55.000,00
06.451	Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	590.000,00	665.000,00
06.451.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	75.000,00	590.000,00	665.000,00
		0000	0000	
08		19.291.000,00	1.029.000,00	20.320.000,00
08.122		6.354.000,00	25.000,00	6.379.000,00
08.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	6.354.000,00	25.000,00	6.379.000,00
08.241		108.000,00		108.000,00
08.241.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	108.000,00		108.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	426.000,00	120.000,00	546.000,00
08.243.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	31.000,00		31.000,00
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	65.000,00	120.000,00	185.000,00
08.243.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	330.000,00		330.000,00
08.244	Assistência Comunitária	12.394.000,00	884.000,00	13.278.000,00
08.244.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	460.000,00	89.000,00	549.000,00
08.244.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	1.000,00		1.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.985.000,00	603.000,00	5.588.000,00
08.244.0023	PROGRAMA MÃOS SOLIDÁRIAS	2.500.000,00		2.500.000,00
08.244.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.448.000,00	152.000,00	4.600.000,00
08.244.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		40.000,00	40.000,00
08.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	00'000'6		9.000,00
08.331.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA RECEPTATION PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	9.000,00		9.000,00

Estado de Minas Gerais De Mariana Gerais Município DE Mariana Município DE Mariana Dade 10x105/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Total	13.045.000,00 1.685.000,00 1.685.000,00 11.360.000,00	67.840.000,00 16.288.200,00 6.850.000,00 6.850.000,00 39.804.000,00 30.15.300,00 3.015.300,00 645.000,00 1.237.500,00 0,00 0,00	67.770.600,00 6.058.000,00 2.770.000,00 2.770.000,00 49.724.400,00 49.724.400,00 2.308.000,00 2.308.000,00 6.755.000,00 155.200,00
Vinculado	12.905.000,00 1.685.000,00 1.685.000,00 11.220,000,00	67.840.000,00 16.288.200,00 16.288.200,00 6.850.000,00 6.850.000,00 39.804.000,00 39.804.000,00 3.015.300,00 645.000,00 645.000,00 1.237.500,00	64.831.600,00 6.036.000,00 2.220.000,00 2.220.000,00 49.675.400,00 49.675.400,00 6.755.000,00 145.200,00
Ordinário	140.000,00	ANIMIDADE ANIMIDADE Secretário	2.939.000,00 22.000,00 22.000,00 550.000,00 49.000,00 2.308.000,00 2.308.000,00 10.000,00
sação	PREV	CÂMARA MUNICIPAL I APROVADO POR UN Presidente	CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 18 106 3018
Especificação	Previdência Social Administração Geral OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV Previdência Básica OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV	Saúde Administração Geral ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO Atenção Básica ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO Suporte Profilático e Terapéutico ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO Vigilância Sanitária ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO Vigilância Epidemiológica ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO Trabalho Fomento ao Trabalho GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Educação Administração Geral EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS Alimentação e Nutrição EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS Ensino Fundamental EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS Ensino Médio EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS Educação Infantil EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS Educação Especial EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS
Código	09 09.122 09.122.0004 09.271	10.122 10.122.0024 10.301 10.301.0024 10.302.0024 10.303.0024 10.303 10.304.0024 10.305.0024 10.305.10024 10.305.10024 10.305.10024	12. 12.122 12.122.0018 12.306.0018 12.361 12.362 12.362.0018 12.365 12.365 12.365 12.367.0018

Estado de Minas Gerais Pagina 4/6 MUNICIPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Total	8.126.400,00 4.050.000,00 2.930.000,00 1.120.000,00 4.076.400,00 765.000,00 3.252.000,00 59.400,00	18.176.500,00 7.019.000,00 7.019.000,00 11.157.500,00 1.670.000,00 9.487.500,00	790.000,00 790.000,00 790.000,00	15.060.000,00 10.520.000,00 1.320.000,00 1.320.000,00 3.220.000,00 3.220.000,00 1.858.000,00 1.460.000,00 850.000,00 180.000,00 180.000,00
Vinculado	2.480.000,00 2.330.000,00 2.330.000,00 150.000,00	3.100.000,00 3.100.000,00 3.100.000,00	1.000,00	20.000,00
Ordinário	5.646.400,00 1.720.000,00 600.000,00 1.120.000,00 3.926.400,00 765.000,00 3.102.000,00 59.400,00	15.076.500,00 3.919.000,00 3.919.000,00 11.157.500,00 1.670.000,00 9.487.500,00	789.000,00 789.000,00 789.000,00	15.060.000,00 10.520.000,00 1.320.000,00 1.320.000,00 3.220.000,00 3.220.000,00 1.440.000,00 850.000,00 268.000,00 180.000,00 850.000,00 88.000,00
Especificação	Cultura Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA Difusão Cultural PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	Infra-Estrutura Urbana DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA Serviços Urbanos DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	Habitação Rural Habitação Rural PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL	Saneamento Administração Geral UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO Saneamento Básico Braico Saneamento Básico Urbano UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO Saneamento Básico Urbano UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO Saneamento Básico Urbano UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO E TRATAMENTO PARA UMA ÁGUA DE QUALIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANI Gestão Ambiental APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Controle Ambiental GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Código	13.391 13.391.0013 13.392.0016 13.392.0013 13.392.0018	15 15.451 15.452 15.452.0002	16 16.481 16.481.0021	17.122 17.122.0027 17.511.0027 17.512.0027 17.512.0027 17.512.0027 17.512.0029 18.541.0001 18.542.0003 18.542.0006

Estado de Minas Gerais Pégina: 5/6 MUNICIPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
estão Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CC	tão Ambiental ecuperação de Áreas Degradadas GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.838.000,00 130.000,00 130.000,00	20.000,00	1.858.000,00 130.000,00 130.000,00
gricultura Administração Geral DESENVOLVIMENTO RURAL SUS	cultura dministração Geral DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	2.420.000,00 766.000,00 766.000,00		2.420.000,00 766.000,00 766.000,00
Extensão Rural DESENVOLVIMENTO RURAL SUS Promoção da Produção Agropecuária DESENVOLVIMENTO RURAL SUS	117.000,000  DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO  CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.537.000,000  DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO, PROVADO DOS LINAMIRADA L.1537.000,000	117.000,00 117.000,00 117.000,00 1.537.000,00		17.000,00 117.000,00 1.537.000,00 1.537.000,00
dústria Promoção Industrial DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	omoção Industrial  DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA  Presidente Sepretario	760		700.000,00 700.000,00 700.000,00
PECIAIS E PARTICIF TENTÂVEL DO TURI	nércio e Serviços urismo ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS FOMENTO SUSTENTÂVEL DO TURISMO E DA CULTURA	170.000,00 170.000,00 20.000,00 150.000,00		170.000,00 170.000,00 20.000,00 150.000,00
omunicações Telecomunicações APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	NISTRATIVO	350.000,00 350.000,00 350.000,00		350.000,00 350.000,00 350.000,00
nergia Conservação de Energia DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA Energia Elétrica DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	CAMARA MUNICIPAL DE MARINAS APROVADO POR UNANIMIDADE SUTURA URBANA	140.000,00	2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00	2.640.000,00 0,00 0,00 2.640.000,00 2.640.000,00
ansporte Transporte Rodoviário APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	ISTRATIVO IS VIAS MUNICIPAIS	6.970.000,00 6.970.000,00 3.240.000,00 3.730.000,00		6.970.000,00 6.970.000,00 3.240.000,00 3.730.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

	Especificação		Ordinário	Vinculado	Total	
-	Desporto e Lazer Desporto de Rendimento DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER Lazer DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		1.025.000,00 80.000,00 80.000,00 945.000,00		1.025.000,00 80.000,00 80.000,00 945.000,00 945.000,00 0,00	
	Encargos Especiais Refinanciamento da Dívida Interna ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS Outras Transferências ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS Outros Encargos Especiais ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS		4.868.500,00 1.400.000,00 252.000,00 252.000,00 3.216.500,00 3.216.500,00		4.868.500,00 1.400.000,00 1.400.000,00 252.000,00 3.216.500,00 3.216.500,00	
	Reserva de Contingência Reserva Legal RESERVAS Reserva de Contingência RESERVAS				21.095.000,00 20.095.000,00 20.095.000,00 1.000.000,00	
	Tot	Total: Total geral:	127.608.400,00 127.608.400,00	175.391.600,00 175.391.600,00	303.000.000,00	

APROVADO POR UNANIMIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

residente

Secretário

MAKA MUNICIPAL DE MARIA W PROVADO POR UNANIMIDAD



CLECKTORY

# **ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Mariana**

# <u>LDO</u>

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# Demonstrativos Complementares

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AFROVADO POR UNANIMIDADE

FM. 11 100 12008

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AFROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente Secretário

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária

Estado de Minas Gerais		1
MUNICIPIO DE MARIANA		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019		
Discriminação das Receitas	CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	

# Seleção: Emitir somente as contas com valor., Alteração em 13

PROVADO	17 W
A	4
3/04/2018 (C)	

'n,	- 2			~
THE PARTY OF	-(0	1000	. 1	-
е.		**:=		7
	4	10		
į.	42	France		
9	-	-5"		
ř	- 12	マミコド		
-	- 72	and the	-	-
ă.	274	enter o	(1	. 1
Ŗ:	-	T)		
	**	*****		1
9	-	とうし	1	٥
	1	1		_
٠.	Per	diam.		
λ.		)	3	6
	1	_,		. *
	-	1		
	les	Am		
	ż	-		
	0	)		X
	-	~	-	4
	1	1		
		200	-	
	<	1		
	*	こうくていつ アンド		
	_	_		
٧.,	p	1		
-	Ų.	1		
	n	-	- 1	(m)
-	ч			-
- 1	5	_		
-3	-		-	7
	print	-	H	1
	7		- 9	κfα

ADA	010
WINDADF.	101
WADO POR UNANIMIDADE	2
ORI	
90	
DVAL	
4PROVA	11
<1	

2 :	1	f.	
	-	K	
4	SI.	1	-
6.4.9	3		ò
5 2 2 5	2		`
4 5 3	3		
116	5	2	2
C	K	1	_

P. A. Paris	1	1		
- 51	irika iraki	3		
£		A		>
Į.	-		4	-
15	u.			-
1	•	١	C	1
de	-	ň,	7	
12	Arr		1	23
-	7	3		1
***	=		7	1
741	2			-
di.	-			
4	ſ			
itee	3			
4	۲.	r	(	1
****	'	١	3	1
-	/		-	M
	- 1	1		- 10

LUV	UZ	0	×
AAIT	NI CO	100	The same
237	10.15	•	•
~	(	2	0
· da	٠.		

				一年 一年 一日
				-
u	J			
C	X		>	
<1	-			
0	1	(	`	`
-	-	લે	7	5
-	23	•		2
7	y		1	4
4	er.			
7	¥.			
man;	(	5	)	
	6	-	≺	

LEVE	-	1		7
ALL AND A	1 1 1 1 2		00	JUN DE
5		(		1

	1		
	X		×
	1	2	1
1	1 10 1	1	1
2	*		7
Z	•	C	1
	6	1	7

		2
T T		0
IN THE	1001	3
255	2	_

	9
10	>0
100	3
2	2

			_	į
1		~		Name of Street
1	2100	11	-	-
	1	1	0	
(	2	)	DOMESTICAL DESIGNATION OF THE PERSONS ASSESSED.	

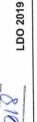
	-	3
t		ě
C	S	-
(	Š	1
1	3	1
		Ĭ

	=
X	20
3	É
1011	2
(	

	ΓD	1000
	8	1
100	3	1
7	1	,







Projeção 2021

Projeção 2020

337.000.000,00 348.930.000,00 48.820.000,00 45.490.000,00 9.800.000,00 9.800.000,00 9.300.000,00 9.300.000,00 500,000,00

318.000.000,00

327.690.000,00

































rpo	303.000.0	7001 200
0		100

CDC	303.000.0
	150

LDO	303.000.0	0001 400
, [		











39.889.000,00 9.200.000,00 9.200.000,00 8.700.000,00 8,700,000,00 500.000,00 500.000,00 30.689.000,00 3.399.000,00 2.999.000,00

47.160.000,00 43.930.000,00 9.500.000,00 400.000,00

80,000,00 300.000,00 300.000,00 31.370.000,00 31.370.000,00 31.000.000,00 290.000,00 50.000,00 30,000,00 3.230.000,00 2.030.000,00 2.030.000,00 2.030.000,00 2.000.000,00 30.000,00 .200.000,00

260.000,00

2.400.000,00 24.000,00 375.000,00 200,000,00 400.000,00 400.000,00

20.000,00 270.000,00 90,000,00 400.000,00 32.410.000,00

500.000,00

35.690.000,00

34.430.000,00 3.060.000,00 2.760.000,00 2.400.000,00 20.000,00

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos

imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho

mposto sobre a Renda - Retido na Fonte

mpostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

mpostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

mpostos

1,1,1,1,0,00,0,0,00,00,00 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00 .1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00

1,1,0,0,00,0,0,0,00,00,00

Receitas Correntes

RECEITAS

4.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00

Descrição

9.000.000,00 9.000.000,00 500.000,00 500,000,00

9.500.000,00

3.280.000,00 2.880.000,00 2.500.000,00 32.410.000,00

27.290.000,00 27.290.000,00

mposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóvei Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóvi

impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal

Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

mpostos Específicos de Estados/DF Municípios

1,1,1,3,03,4,1,00,00,00 1.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00 1,1,1,1,8,01,0,0,00,00,00 .1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 1,1,1,8,01,1,2,00,00,00 1,1,1,1,8,01,1,3,00,00,00 .1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 .1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 .1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 .1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 1,1,1,1,8,02,3,0,00,00,00 1,1,1,1,8,02,3,1,00,00,00

.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 4.1.1.3.03.4.0.00.00.00 27.000.000,00 180.000,00 80.000,00 30,000,00

32.000.000,00 320.000,00 50.000,00 40.000,00 3.330.000,00 2.030.000,00 2.030.000,00

2.000.000,00

2.030.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARIAI225.000,00 APROVADO POR UNANIMIDA (200.000,00

3.475.000,00

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa

2.225.000,00 2.225.000,00 1.300.000,00 1.300.000,00 .300.000,00 1.300.000,00 11.150.000,00 8.550.000,00

1.200.000,00

250.000,00 .250.000,00

25.000,00

Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jurbs

Taxas pela Prestação de Serviços - Principal

Contribuições Sociais

Contribuições

Taxas pela Prestação de Serviços Taxas pela Prestação de Serviços Taxas pela Prestação de Serviços

> 1,1,2,2,01,0,0,00,00,00 4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 4 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00

4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 1,1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00

Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal

Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização

Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00 1,1,1,2,1,00,0,0,00,00,00 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00 4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00

1,1,1,8,02,3,2,00,00,00 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 .200.000,00 1.200.000,00 0.950.000,00 8.350.000,00

.250.000,00 11.040.000,00 8.160.000,00

250.000,00

greiar

160 000 00

30.000,00

### 00,000 307.460.000,00 43.364.000,00

Párina, 1/5

stado de Minas Gerais			7		7	1	7	7	)	}		)	<b>Y</b>	7	)	1	1
MUNICIPIO DE MARIANA																	
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019																	
)iscriminação das Receitas	CAMARA	MUNICIP	ALDI	= MAF	MANA												

	Alteração em 13/04/2018 (C)	
s Receitas	contas com valor;	
lação das l	r somente as o	

	Projeção 2020	8.350.000,00	8 350 000 00
	LDO 2019	8.160.000,00	8 160 000 00
PAL DE MARIANA R XNANIMIDADE	2018	Sedretário	
APROVADO PO	Marie Line	Presidente	
<b>tas</b> alor , Alteração em 13/04/2018 (C)	Descricão	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	
Discriminação das Receitas Seleção: Emitr somente as contas com valor . Alteração em 13/04/2018 (C)	chard	442400420000000000000000000000000000000	4.1.4.1.0.04.4.0.00.00.00.00

Projeção 2021	8.550.000,00 8.550.000,00 2.600.000,00 2.600.000,00
Projeção 2020	8.350.000,00 8.350.000,00 2.600.000,00 2.600.000,00
LDO 2019	8.160.000,00 8.160.000,00 2.880.000,00
MARIA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS Principal Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS Principal Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
as Receitas s contas com valor , Alteração em 13/04/2018 (C)	1.00.00 Cont 1.00.00 Cort 1.00.00 Contribu

Apan em 1 sir 4/2010 (U)	APROVADO POR UN
srição	W. T. W.
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	esidente
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS * Principal	incipal
Contribuição para o Custeio do Serviço de lluminação Fubrica Contribuição para o Custeio do Serviço de lluminação Pública	Pública
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	o Pública - Principal
eceita Patrimonial	
Valores Mobiliários	
Juros e Correções Monetárias	

cantribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS  Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal  eita Patrimonial  lores Mobiliários  uros e Correções Monetárias
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS Principal Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS Principal Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal ita Patrimonial vres Mobiliários ros e Correções Monetárias
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS Principal Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS Principal tribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal via Patrimonial vres Mobiliários ros e Correções Monetárias
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS Fincipal tribuição para o Custeio do Serviço de lluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de lluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal ita Patrimonial vres Mobiliários ros e Correções Monetárias
tribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal ita Patrimonial vres Mobiliários
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal ita Patrimonial ores Mobiliários
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal ita Patrimonial ores Mobiliários ros e Correções Monetárias
ita Patrimonial ores Mobiliários ros e Correções Monetárias
ores Mobiliários ros e Correções Monetárias
ros e Correções Monetárias
Remuneração de Depósitos Bancários

The same of the sa	
	,
RPPS Presidente	Se
o RPPS / Principal	N
ıminação Pública	
e Iluminação Pública	
de Iluminação Pública - Principal	

4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 4,1,2,4,0,00,1,1,00,00,00 1.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00 1.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00

4.1.2.1.0.04.2.1.00. 4.1.2.4.0.00.0.0.00

10 499 000
00.00
10,499,000
000
1,359,000
1,359,000
9.140.000
0 140 000
0.00
55.000
55,000
22.000
160.000

	10.4
	1.3
	1.3
I - RPPS	9.1
al - RPPS - Principal	9.1
zação ou Licença	
	,

Contract or washing and property of the Party of the Part	
Presidente Sakrataria	8.160.000,00
	8.160.000,00
, iblica	2.880.000,00
o Pública	2.880.000,00
ão Pública - Principal	2.880.000,00
	10.554.000,00
	10.499.000,00
	10.499.000,00
	1.359.000,00
	1.359.000,00
Previdência Social - RPPS	9.140.000,00
Previdência Social - RPPS - Principal	9.140.000,00
Permissão, Autorização ou Licença	55.000,00
<u>a</u>	55.000,00
}	160.000,00
	160.000,00
CAMARA MINICIPAL DE MARIA	160.000,00
	00 000 345 0

2.880.000,00	2.880.000,00	10.554.000,00	10.499.000,00	10.499.000,00	1.359.000,00	1.359.000,00	9.140.000,00	9.140.000,00	55.000,00	55.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	8.215.000,00	6.700.000,00	6.700.000,00
				100									RANGE	DANG	חטעטו	XX

9.300.000,00 60.000,00 60.000,00

9.300.000,00

777.000,00

170.000,00

170.000,00

8.705.000,00 7.300.000,00

OVADO POR UNANIN

170,000,00

90.000,00

580.000,00 380.000,00 380.000,00 785.000,00 785.000,00 785.000,00

640.000,00 640.000.00 640.000,00 685.000,00 685.000,00 685.000,00 500.000,00 185.000,00 249 968 000 00

> 670.000,00 570.000,00 750.000,00 750.000,00 750.000,00

> > Serviços de Atendimento à Saúde - Principal

Serviços de Esgoto (Geral) Outros Serviços - Principal

Outros Serviços

4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00

Outros Serviços

Outros Serviços

4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00 4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00

Serviços de Atendimento à Saúde Serviços de Atendimento à Saúde

Serviços e Atividades Referentes à Saúde

4.1.6.3.0.00.0.00.00.00.00 4,1,6,3,0,01,0,0,00,00,00 4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00 4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00

4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00

4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00

Serviços de Transporte - Principal

Serviços de Transporte

Serviços de Transporte

1.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 4,1.6,2.0,02.0,00.00,00.00

4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00

670.000,00

340,000,00

380.000,00

90.000,00

7.800.000,00 7.800.000,00

7.300.000,00 7.300.000,00 7.300.000,00

> 6.700.000,00 6.700.000,00 6.000.000,00 700.000,00 95.000,00 95.000,00 95.000,00 95.000,00 00,000,078

> > Secretario

**infiliple**sidente

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -

Serviços de Fornecimento de Água (Geral) Serviços de Ligação e Religação de Água

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços Administrativos e Comerciais Gerais

Receita Agropecuária - Principal

Receita de Serviços

Receita Agropecuária

Receita Agropecuária

1.1.3.3.1.00.0.0.00.00.00.00 1.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00 .1.4.0.00.00.1.0.00.00.00 1.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00 .1.6.0.0.00.0.0.0.00.00.00 0.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00 1.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00

.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 1.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00

1.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00 1.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 1.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e do Transporte

7.000.000,00

6.500.000,00 800.000,00 80.000,00 80.000,00 80.000,00 80.000,00

800,000,008 90,000,00 90.000,00

7.800,000,00

300.000,00 185.000,00

460.000,00

290.000,00

Projeção 2021
Projeção 2020
2019

2.600.000,00 0.725.000,00 0.655.000,00 0.655.000,00 1.205.000,00 1.205.000,00 9.450.000,00 9.450.000,00 70.000,00 70.000,00 80.000,00 180.000,00 180.000,00 9.355.000,00 7.800.000,00

2.600.000,00

0.077.000,00 0.077.000,00 777.000,00

0.137.000,00

Pádina: 2/5

Estado de Minas Gerais			7
MUNICIPIO DE MARIANA		ANAGAR TO INCIDENT A CARREST	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019		ANTINE TO THE STATE OF THE STAT	
Discriminação das Receitas	CANARA MUNICIPAL DE MARIANA	APROVADO POR DINAMIDADE	
Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 13/04/2018 (C)	APROVADO POR UNANIMIDADE	EW 18 100 1000	

o das Receitas	inte as contas com valor ; Alteração em 13/04/2018 (C)		

APROVADO POR UNAN	EM 11 100	1	/ Aresidente
04/2018 (C)			

Ž	4	
Z	4	1
Z	2	3
	2	1
ñ	2	0
1	a C	0
3	POR.	No. of London
Harrison Harrison Harrison Harrison	0	
53	ADC	7

	1.77
M	90
Y Y	
MA	直至
L	2
	30
1	T C
5	Q.

ĸ.		`	-	į,	١
;				1	
,	ï	4	^		
•	١	U	U		
)	1	7	5	l	
ř	3	L	-	1	
-				ı	
)		•	1	Į	
96				١	
)	0	>		1	
ř	`	1	3	J	
19		5		Ą	
}				1	
٤		1	e	, di	
10		-	0	P	
	-	1	1	1	Ī
		1	2	N	

180	3
90	\
1	)
X	4

3	
	0
N E	
1. S. C.	

	jecão 200
200	Service
9)	2020

00		10 2021
3	7	Projeção
90/	)	20

9000	S projeção 2021	117.402.000,00	117.402.000,00	38.100.000,00	34.000.000,00	1575 1577 STOP 10 S
18/00/	Pojeçã@2020	112.493.000,00	112.493.000,00	35.000.000,00	31.000.000,00	THE PROPERTY AND PARTY AND PARTY.

	ojecao 20
90	Sale
( [	020

4	S Projeção 2021	117.402.000,00	117.402.000,00	38.100.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00
1x 106	Pojeçã@2020	12.493.000,00	12.493.000,00	35.000.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00

3	Projeca
d,	Se
1)	62020

	ojecão 20
0	S
9	50

	jecão 2
90	San
0	20

8	7	Service	
000	)	2020	
- 1		1 20	

020	36	*	Service	
	2	)	2020	

19	Proje	
1	0,1	
1)	020	

	0	Septol	
	1	0	
V	1	020	

804	Projec	
2	(3)	1
1)	120	

# 12.493.000,00

7	Sproje	147.46
1		1
	020	6

Ces Project

ŀ	0
	M
ì	X
	SKU
9.4.4	191
2	1
	- 6

-	Sprojeção	117.402.00	117.402.00	38.100.00	34.000.00	34.000.00	1.600.00	
\		1						

112.467.000,00 34.400.000,00 30.700.000,00 30.700.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.400.000,00 1.400.000,00

etario<sub>112.467.000,9</sub>0

	34.000.000,00	117.402.000,00	117.402.000,00	S. Projeção 2021	in the second section of the second s
		38.100.000,00 34.000.000,00 34.000.000,00	117.402.000,00 38.100.000,00 34.000.000,00 34.000.000,00	117.402.000,00 117.402.000,00 38.100.000,00 34.000.000,00	34.000.000,00
34.000.000,00		38.100.000,00	117.402.000,00 38.100.000,00	117.402.000,00 117.402.000,00 38.100.000,00	S. Adojeção 2021 117.402.000,00 117.402.000,00 38.100.000,00
34.000.000,00 34.000.000,00 1.600.000,00	34.000.000,00		117.402.000,00	117.402.000,00	S. <b>Hodjeção 2021</b> 117.402.000,00 117.402.000,00

1.600.000,00 .500.000,00 1.500.000,00 900,000,006 900,000,006 37.920.000,00 57.630.000,00 67.630.000,00 290.000,00 290.000,00

800.000,00

800,000,008 68.160.000,00 67.800.000,00 67.800.000,00 360,000,00 360.000,00

1.600.000,00

Cota-Parte do Fundo de Participação do Myhicípios – 1% Cota entregue no mês de dezem

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Múnicípios - Cota Mensal - Principal

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal

Participação na Receita da União

4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 1,1,7,1,8,01,3,0,00,00,00 1.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00

4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00

4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00

ransferências da União e de suas Entidades fransferências da União - Específica E/M Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezer

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho

1	1	
d	1	
.7	1	-
S	1	١

Li	0
-	1
L	N
	76
unione mento	KU
2	10
770	1

	S Projeção 2	117.402.00	117.402.00	38.100.00	34.000.00	34.000.00	1.600.00	
\		1						

	111	00
ing go	Carlo	4
=	I	B
	1	(1)
1	2	20

	111	0	
-	indust.	7	)
ď	<1	X	
37	0	76	١
3	47	0)	1

Página: 3/5

111	00
4	M
9	CO
2	191

928.000,0	928.000,0	130.000,0	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR

2.944.000,00 1.850.000,00 .850.000,00 909,000,000

> 1.890.000.00 880.000,00 880.000,00 120.000,00 20.000,00 60.000,00

320.000,00	928.000,00	130.000,00	130.000,00	70.000,00	70.000,00	850.000,00	0000000

928.000,00	130.000,00	130.000,00	70.000,00	70.000,00	850.000,00	850.000,00

928.000,00	130.000,00	130.000,00	70.000,00	70.000,00	850.000,00	850.000,00	

1.900.000,00 928.000,00 928.000,00 130.000,00 70.000,00	70.000,00

1.900.000,00	928.000,00	928.000,00	130.000,00	130.000,00	70.000,00

20.000,00 120.000,00 65.000,00 65.000,00 800.000,00 800.000,00 800.000,00 110.325.000,00 110.325.000,00

909.000,00

1.900.000,00	928.000,00	928.000,00	130.000,00	130,000,00

- 850,000,00

60.000,00 670.000,00 670.000,00 670.000,00 95.710.000,00

Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNC

Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN

Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal

fransferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

Transferências dos Estados - Específica E/M

4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00

Participação na Receita dos Estados

Cota-Parte do ICMS

Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96

Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96

4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 4.1.7.1.8.06.0.00.00.00.00 4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00

4,1,7,1,8,05,3,1,00,00,00

4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00

4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00

Transferèncias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

Transferências do Salário-Educação - Principal

Transferências do Salário-Educação

110.000.000,00

08.608.000,00

95.710.000,00 94.265.000,00 85.500.000,00

120.778.000,00 120.778.000.00 119.018.000,00

### 69.500.000,00 69.200.000,00 300.000,00 4.959.000,00 4.959.000,00 965.000,00 965.000,00 965.000,00 3.028.000,00 00'000'009' 1.600.000,00 900,000,006 900,000,006 69.200.000,00 300.000,00 1.900.000,00

1.884.000,00 4.884.000,00 945.000,00 945.000,00 945.000,00

5.391.000,00 5.391.000,00 896.000,00 896.000,00 896.000,00 2.950.000,00 00,000.068.1

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal ransferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fransferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ransferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ransferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo

Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal

Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP

Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal

Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

ransferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00

4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 1,1,7,1,8,01,5,0,00,00,00 1,1,7,1,8,01,5,1,00,00,00

1.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00

4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00

4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00

1.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 1,1,7,1,8,03,1,0,00,00,00 1.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00 .17.1.8.04.1.0.00.00.00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 4.1.7.1.8.05.0.00.00.00.00 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00

4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00

Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal

Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural

MUNICIPIO DE MAR	Estado de Minas Gerais		0.0000		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019	ÇAMENTÁRIAS 2019				
Discriminação das Receitas Seleção: Emitr somente as contas com valor ; Alteração em 13/04/2018 (C)		CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APPOVADO POR UNANIMIDADE			
Conta	Descrição	EM 11 100 12018	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Cota-Parte do IPVA	Presidente Segretaria	7.100.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5	7.100.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00
4 1 7 2 8 01 3 0 00 00 00	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.500.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4  	1.500.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Jominio Económico Domínio Econômico - Principal	165.000,00	108.000,00	118.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Borna Costa do Repasse Fundo a Fundo	amas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.030.000,00	1.331.000,00	1.360.000,00
4.1.7.2.8.03.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundi	gramas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.030.000,00	1.331.000,00	1.360.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fun	ogramas de Saúde – Repasse Fundo a Fun	1.030.000,00	1.331.000,00	1.360.000,00
41728100000000000000000000000000000000000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	istrito Federal e de Suas Entidades	330.000,00	258.000,00	277.000,00
41728102000000000000000000000000000000000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	nadas a Programas de Educação	330.000,00	258.000,00	277.000,00
4.17.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principa	tinadas a Programas de Educação - Princip≀	330.000,00	258.000,00	277.000,00
4.1.7.2.8.99.0.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		85.000,00	128.000,00	123.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		85.000,00	128.000,00	123.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		85.000,00	128.000,00	123.000,00
41750.00.0.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
41758000000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	specifica E/M	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4 1 7 5 8 01 0 0 00 00:00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	enção e Desenvolvimento da Educação Bás	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4 1 7 5 8 01 1 0 00 00 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá	stenção e Desenvolvimento da Educação Bá	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação B	nutenção e Desenvolvimento da Educação B	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	CANADA MINICIPAL DE MADINA		50.000,00	70,000,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3	50,000,00	50,000,00	70.000,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Fisicas - Principal	APROVADO POR UNANIMIDADE	20,000,007	00.000.009	630.000.00
4.1.9.0.00.00.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	AM 28 100 100	700.000,00	00'000'009	630.000,00
4.1.9.1.0.00.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Colinatuais e Judiciais	8	700.000,00	000.0009	630.000,00
4.1.9.1.0.01.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	Draeidente Secretário	700.000,00	00'000'009	630.000,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multan Drawistan am Lagistayan Especifica - Principal	The state of the s	700.000,00	00'000'009	630.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação - MULTAS TRÂNSITO - Principal	TRANSITO - Principal	700.000,00	00'000'009	630.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Donaites de Canital		5.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.0.0.00.00.0.00.00.00.00	Operações de Crédito		3.000.000,00	00'0	00'0
4.2.1.0.00.00.0.00.00.00.00	Operações de Orédito - Mercado Interno		3.000.000,00	00'0	00'0
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		3.000.000,00	00,00	00'0
4.2.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	01	3.000.000,00	00'0	00'0
4 2 1 1 9 00 1 1 00 00:00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	mo - Principal	3.000.000,00	00'0	0,00
4.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital		2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00

Página: 5/5

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor . Alteração em 13/04/2018 (C)

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
00 00 00 00 00 00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.8.10.0.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.8.10.3.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.6.10.9.1.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
4.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
4.7.2.0.00.00.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
4.7.2.1.0.00.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
47210.0411.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
4 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	DEDITOÈS DA RECEITA	-25.510.000,00	-28.240.000,00	-30.930.000,00
4.9.0.00.00.00.00.00.00	FINDER	-25.510.000,00	-28.240.000,00	-30.930.000,00
4.9.3.0.00.00.0.00.00.00		-25.510.000,00	-28.240.000,00	-30.930.000,00
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	nedicão do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-25.510.000,00	-28.240.000,00	-30.930.000,00
4.9.3.1.7.00.0.0.00.00.00	Deducão das Receitas de Transferências da União	-5.910.000,00	-6.540.000,00	-7.150.000,00
4.8.3.1.7.18.0.0.00.00.00	Deducão das Receitas de Transferências da União	-5.760.000,00	-6.380.000,00	-6.980.000,00
4.9.3.1.7.18.0.1.00.00.00	Deducão de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-5.600.000,00	-6.200.000,00	-6.800.000,00
4.9.3.1.7.16.0.1.21.00.00	Deducão de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-160.000,00	-180.000,00	-180.000,00
4 9 5 1 7 18 0 6 00 00 00	Deducão de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração – LC N° 87/96	-150.000,00	-160.000,00	-170.000,00
4.9.9.1.1.19.0.00.00.00.00	Deducão de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC N° 87/96	-150,000,00	-160.000,00	-170.000,00
4 0 5 4 7 38 0 0 00 00 00	Deducão de Receita para Formacão do FUNDEB	-19.600.000,00	-21.700.000,00	-23.780.000,00
4.9.9.1.7.28.0.00.00.00.00	Deducão de Receita para Formacão do FUNDEB	-19.600.000,00	-21.700.000,00	-23.780.000,00
4.9.3.1.7.28.0.1.30.303.30	Deducão de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-18.000.000,00	-20.000.000,00	-22.000.000,00
4 9 5 1 7 28 0 1 21 00 00	Deducão de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.360.000,00	-1.440.000,00	-1.500.000,00
4.5.5.1.7.20.01.21.50.50	Deducão de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-240.000,00	-260.000,00	-280.000,00
4.8.3.1.7.20.0.1.31.00.00	Total geral:	303.000.000,00	318.000.000,00	337.000.000,00

CÂNIARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADI HM 18 / 06 / 201

CAMARA MUNICIPAL DE MARIAN

PROVADO POR UNANIMIDADI

Presidente

&ecretário

residente

Constant Manager Transfer of the Constant of t		Página: 1/2	
Estado de Milias Gerais	00000000		
MUNICIPIO DE-MARIANA		): ): ):	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS 2019			
Discriminação das Despesas			
Seleção. Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 13/04/2018 (C)			

ברו סר סויריו ייברס סויא	Discriminação das Despesas

Projeção 2021
Projeção 2020
LDO 2019
Descrição
Conta

- Contraction				
3 0 00 00 00 00 00 00 0	DESPESAS CORRENTES	260.913.300,00	273.604.700,00	291.123.600,00
3 1 00 00 00 00 00 00	SOCIAIS	158.513.600,00	163.903.692,00	172.189.000,00
3 1 71 00 00 00 00	ato de Rateio	10.500,00	12.000,00	13.500,00
3 1 71 70 00 00 00 00		10.500,00	12.000,00	13.500,00
00.00.00.00.00.00			A CONTRACT OF THE PARTY OF	STREET STREET STREET

156.175.500,00	148.041.692,00	142.803.100,00	Anlicacões Diretas	00 00 00 0
13.500,00	12.000,00	10.500,00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0.00.00.00
00 001 07	000000	40 500 00		00.00.00
13.500,00	12.000,00	10.500,00	Transf a Consorcios Públicos-Contrato de Rateio	00 00 00 0
			TENOORE E ENORNOUS SOCIALIS	0.00.00.00
172,189,000,00	163.903.692.00	158,513,600.00	OLATOO SOCIATION IN THE CONTRACTOR OF THE CONTRA	
291.123.600,00	27.3.604.7.00,00	260.913.300,00	DESPESAS CORRENTES	0.00.00.00
000000000000000000000000000000000000000	273 500 700 000	000000000000000000000000000000000000000		

ESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.513.600,00	16
Transf. a Consorcios Públicos-Contrato de Rateio	10.500,00	
Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.500,00	
Δnicacões Diretas	142.803.100,00	14
Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	8.645.000,00	
Pensões do RPPS e do Militar	356.000,00	
Contratação por Tempo Determinado	27.394.500,00	N
Outros Beneficios Previden.do Servidor/Militar	2.800.000,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.205.600,00	0,

3.1.90.00.00.00.00.00 3.1.90.01.00.00.00.00 3.1.90.03.00.00.00.00 3.1.90.04.00.00.00.00 3.1.90.05.00.00.00.00 3.1.90.11.00.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00.00

8.895.000,00

8.776.000,00 379.000,00 27.799.900,00 2.900.000,00 97.568.600,00 9.023.092,00 240.000,00

29.462.000,00

3.000.000,00

103.157.700,00 9.573.000,00 250.000,00 940.000,00 495.800,00 16.000.000,00 16.000.000,00 240.000,00 240.000,00 240.000,00 118.694.600,00 21.000,00 21.000,00 3.212.000,00 2.223.000,00 989.000,00

	To pre a series
	-
	4
	L
	ſ
	_
	•
	6
5	P
	iii A
	'n,
- 19	
.00	2
	"
44	ij,
id	ď
100	-
- 5	Š
- Share	ā
2	Ş
-	Š
AT ANY	9
· · ·	A STATE
(	

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

3.1.90.16.00.00.00.00 3.1.90.91.00.00.00.00 3.1.90.94.00.00.00.00 3.1.91.00.00.00.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00.00 3.2.00.00.00.00.00.00 3.2.90.00.00.00.00.00 3.2.90.21.00.00.00.00

Sentenças Judiciais

Obrigações Patronais

200.000,00 8.349.000,00

200,000,000	353.000,00	15.700.000,00
		E MARIAN
		WICH CITAL D
	CAMADA	nãos .
		re Órdão

200,000,000	353.000,00	15.700.000,00
	L	JE MARIANI
	I A CHE CHE	MONORCHAL
	CÂMBOA	
		re Óraãos

	353.000,00	15 700 000 00
	L	T WAD
	HAN IS UNDERSON	WICHUITAL
1	CAMADA	ころう
		Óraño
	10	1

930.000,00	425.100,00	15 850 000 00
200.000,00	353.000,00	15 700 000 00
	L	WOLKAL IN MADOR
	Ihistas CAMADA ISTRUSATI	マーク語つ話では
	TY.	5
	Ihistas	

Trabalhistas CÂMARA NE	SAMARA IN TOTAL DIE	353.000,00	425.100
Deracão entre Órgãos	THE PROPERTY OF MAKEN	15.700.000,00	15.850.000

220.000,00 109.481.008,00 19.000,00

220.000,00 220.000,00

> 200.000,00 200.000,00 02.199.700,00 17.000,00 17.000,00 2.875.000,00 2.056.000,00 819.000,00 485.000,00 485.000,00 98.822.700,00 222.900,00 156.000,00 180.000,00 12.152.900,00 6.000,00 2.200.000,00 45.000,00 390.000,00 9.045.000,00 56.056.400,00 12.644.000,00 3.144.500,00

residente

3.058.000,00 2.159.000,00 899.000,00

19.000,00

Indenizacões e Restituicões Trabalhistas	AMACO ASSESSED TO THE PERSON OF THE PERSON O	353.000,00	425.100,00
Aplicacão Direta Decorrente Operacão entre Órgãos	SALVE WICH SINGLE OF MARIE SALVE SAL	15.700.000,00	15.850.000,00
Ohrigações Patronais	APROVADO POR LINANIMAIDADE	15.700.000,00	15.850.000,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	JOHN MINIOR IN	00 000 000	00 000 000

s e Restituições Trabalhistas		353.000,00	425.100,0
ta Decorrente Operação entre Órgãos	STATE OF MARIEN	15.700.000,00	15.850.000,0

ROVADO POR UNANIMIDADE Rateio pela Participação em Consórcio Público CÁMARA MUNICIPAL DE MARIANA. Fransf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio Subvenções Sociais Aplicacões Diretas 3.3.71.70.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00.00 3.3.50.43.00.00.00.00 3.3.71.00.00.00.00.00.00

Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativo

Contribuições

Contribuições

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

**DUTRAS DESPESAS CORRENTES** Juros sobre a Dívida por Contrato

3.3.00.00.00.00.00.00

3.3.30.00.00.00.00.00

3.3.30.41.00.00.00.00.00 3.3.50.00.00.00.00.00 3.3.50.41.00.00.00.00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Aplicações Diretas

Auxílio Financeiro a Estudantes Diárias - Pessoal Civil 3.3.90.14.00.00.00.00

Auxílio-fardamento 3.3.90.18.00.00.00.00 3.3.90.19.00.00.00.00

Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00.00

Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Despor

Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuit

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Obrigações Tributárias e Contributivas

Auxílio-alimentação

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.32.00.00.00.00 3.3.90.33.00.00.00.00 3.3.90.35.00.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.46.00.00.00.00

3.3.90.31.00.00.00.00.00

Serviços de Consultoria

Sretain esidente

370.000,0	350.000,00
49.000,0	47.000,00
2.650.000,0	2.470.000,00
11.000,0	8.000,00
14.247.300,0	13.118.300,00

283.600,00 170.000,00 220.000,00

539.000,00

537.000,00

105.867.008,00 258.608,00 160,000,00 200,000,00

537.000,00

114.922.600,00

539.000,00

- 10.196.400,00 370.000,00

67.494.000,00 11.989.000,00

11.837.000,00

3.588.500,00

9.605.000,00 61.389.600,00 4.166.900,00

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 13/04/2018 (C)

Conta	Descrição		LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
00 00 00 00 00 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.042.000,00	1.118.000,00	1.187.400,00
3.3.30.40.00.00.00.00	Aixilio-Transnorte		320.000,00	350.000,00	380.000,00
3.3.30.43.00.00.00.00	Sentences Indicials		70.000,00	120.000,00	170.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores		461.000,00	529.000,00	587.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Indenizações e Restituições		687.000,00	718.000,00	751.000,00
3.3.30.30.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL		20.991.700,00	23.091.800,00	24.363.900,00
4.0.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.791.700,00	21.791.800,00	22.963.900,00
4.4.00.00.00.00.00.00.4.4	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		700,00	800,00	00'006
4.4.7.1.00.00.00.00.00.4.4.4	Rateio pela Participacão em Consórcio Público		200,007	800,00	00'006
4.4.7.7.7.9.00.00.00.00	Anticacióes Diretas		19.791.000,00	21.791.000,00	22.963.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Ohras e Instalações		16.889.000,00	18.154.000,00	19.022.000,00
4.4.90.31.00.00.00.00	Fuinamentos e Material Permanente		2.902.000,00	3.637.000,00	3.941.000,00
4.4.30.32.30.32.00.4.4	AMORTIZACÃO DA DÍVIDA		1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Anlicacão Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos		1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.6.91.24.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
00 00 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		21.095.000,00	21.303.500,00	21.512.500,00
00 00 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		21.095.000,00	21.303.500,00	21.512.500,00
00 00 00 00 00 00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		21.095.000,00	21.303.500,00	21.512.500,00
00 00 00 00 00 0	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		21.095.000,00	21.303.500,00	21.512.500,00
000000000000000000000000000000000000000		Total geral:	303.000.000,00	318.000.000,00	337.000.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA A ROVADO POR UNANIMIDAD APROVADO POR UNANIMIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

8

Søcretário

bresidente

**Mecretário** 



Ofício Parecer nº 020/2018

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.

Exmo. Sr. Vereador Fernando Sampaio de Castro Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Assunto: projeto de lei nº 033/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 do Município de Mariana e dá outras providências em substituição ao projeto de lei nº 027/2018.

Senhor Presidente,

Informamos que na análise do Projeto de Lei nº 027/2018 que estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Mariana para 2019 encaminhado pelo Poder Executivo em 13/04/18, apresentamos em nosso Parecer nº 019/2018, de 25/04/18 alguns pontos de inconsistências nos demonstrativos obrigatórios apensados ao PL 027/18, conforme a seguir especificado:

- Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Liquido: os dados apresentados nos anos de 2015 e 2016 estão diferentes dos aprovados na LDO de 2018;
- Demonstrativo VI Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores: os dados apresentados no ano de 2016 estão diferentes dos aprovados na LDO de 2018;
- Tabela F Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:
   o período a ser demonstrado deverá compreender 75 anos em atendimento ao
   que estabelece o tópico 03.10.00 do Manual de Demonstrativos Fiscais MDF
   aprovado pela Portaria nº 495, de 06/06/17 da STN. "Deve ser apresentada a
   projeção atuarial de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano
   inicial o ano anterior àquele a que o demonstrativo se refere";
- Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: os valores previstos de renúncia nas categorias de receitas Multas e Juros de Mora

Rua Camapuã, nº 585/603 Grajau – CEP: 30.431-2	36 - Belo Horizonte – MG – Tel. Fax. 31- 3024-9456/98876-7641 il.com - CNP∮ 01.513.797/0001-93
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 11 / 06 /2018	AFROVADO POR UNANIMIDADE
Presidente Secretário	Segletário Segletário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA STACONO POR UNANIMIDADE 8106/00/00/12



da Dívida Ativa sobre IPTU e ISSQN para o período 2019 a 2021 não foram considerados na previsão da receita, conforme demonstrado no Anexo I – Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais para as Receitas.

Informamos ainda, que foi realizada a audiência publica, dando cumprimento ao que estabelece o paragrafo único da Lei Complementar nº 131/2009 e ao art. 44 da Lei Federal nº 19.257/2001- Estatuto da Cidade.

O projeto de lei nº 027/18 foi devolvido ao Poder Executivo e em resposta ao Oficio Gabinete que enviou o Parecer Técnico nº 019/2018 do CENAP, o Prefeito encaminhou novo projeto de lei em 17/05/18, protocolado sob o nº 033/2018.

Após análise do projeto de lei nº 033/2018 e da mensagem, informamos que:

- As inconsistências apresentadas nos <u>Demonstrativos IV Evolução do Patrimônio Liquido e VI Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</u> procedem, no entanto foram justificadas na mensagem encaminhada, que os valores informados estão divergentes dos aprovados na LDO de 2018 (Lei nº 3.150/17) uma vez que, foram alterados e ou atualizados no Software de Gestão Pública Municipal e informados nos documentos fiscais, e que deverão ser considerados como corretos.
- A <u>Tabela F Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</u>
   foi substituída por outra, demonstrando o período de 2015 a 2093,
   atendendo assim a legislação em vigor. (Portaria nº 495, de 06/06/17 da STN).
- Quanto ao <u>Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita</u> esclarecemos que, como os valores não foram considerados no cálculo da previsão da receita, conforme informado no campo "Compensação", qualquer projeto de lei que for encaminhado a esta Casa Legislativa referente à renúncia de receita deverá vir acompanhado do

CAMARA MUNICIPAL DE MARIAN APROVADO POR UNANIMIDAL MARIAN SE CONTRA DE MARIAN APROVADO POR UNANIMIDAL DE MARIAN APROVADO POR UNANIMIDA DE MARIAN APROVADO POR UNANIMIDA DE MARIAN APORTO POR UNANIMIDA DE MARIAN APORTO



impacto orçamentário e financeiro, conforme determina a LFR – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante das justificativas apresentadas na mensagem e da alteração da Tabela F – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores sugerimos sua aprovação.

É o nosso parecer, smj.

Atenciosamente,

Delo Mines

Rita de Cássia Teixeira Pires CENAP – Centro de Administração Pública Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Segretário



Oficio Parecer nº 020/2018

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.

Exmo. Sr. Vereador Fernando Sampaio de Castro Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Assunto: projeto de lei nº 033/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 do Município de Mariana e dá outras providências em substituição ao projeto de lei nº 027/2018.

Senhor Presidente.

Informamos que na análise do Projeto de Lei nº 027/2018 que estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Mariana para 2019 encaminhado pelo Poder Executivo em 13/04/18, apresentamos em nosso Parecer nº 019/2018, de 25/04/18 alguns pontos de inconsistências nos demonstrativos obrigatórios apensados ao PL 027/18, conforme a seguir especificado:

- Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Liquido: os dados apresentados nos anos de 2015 e 2016 estão diferentes dos aprovados na LDO de 2018;
- Demonstrativo VI Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores: os dados apresentados no ano de 2016 estão diferentes dos aprovados na LDO de 2018;
- Tabela F Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores: o período a ser demonstrado deverá compreender 75 anos em atendimento ao que estabelece o tópico 03.10.00 do Manual de Demonstrativos Fiscais MDF aprovado pela Portaria nº 495, de 06/06/17 da STN. "Deve ser apresentada a projeção atuarial de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior àquele a que o demonstrativo se refere";
- Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: os valores previstos de renúncia nas categorias de receitas Multas e Juros de Mora



da Dívida Ativa sobre IPTU e ISSQN para o período 2019 a 2021 não foram considerados na previsão da receita, conforme demonstrado no Anexo I - Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais para as Receitas.

Informamos ainda, que foi realizada a audiência publica, dando cumprimento ao que estabelece o paragrafo único da Lei Complementar nº 131/2009 e ao art. 44 da Lei Federal nº 19.257/2001- Estatuto da Cidade.

O projeto de lei nº 027/18 foi devolvido ao Poder Executivo e em resposta ao Oficio Gabinete que enviou o Parecer Técnico nº 019/2018 do CENAP, o Prefeito encaminhou novo projeto de lei em 17/05/18, protocolado sob o nº 033/2018.

Após análise do projeto de lei nº 033/2018 e da mensagem, informamos que:

- As inconsistências apresentadas nos <u>Demonstrativos IV Evolução do Patrimônio Liquido e VI Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</u> procedem, no entanto foram justificadas na mensagem encaminhada, que os valores informados estão divergentes dos aprovados na LDO de 2018 (Lei nº 3.150/17) uma vez que, foram alterados e ou atualizados no Software de Gestão Pública Municipal e informados nos documentos fiscais, e que deverão ser considerados como corretos.
- A <u>Tabela F Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</u>
   foi substituída por outra, demonstrando o período de 2015 a 2093,
   atendendo assim a legislação em vigor. (Portaria nº 495, de 06/06/17 da STN).
- Quanto ao <u>Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita</u> esclarecemos que, como os valores não foram considerados no cálculo da previsão da receita, conforme informado no campo "Compensação", qualquer projeto de lei que for encaminhado a esta Casa Legislativa referente à renúncia de receita deverá vir acompanhado do



impacto orçamentário e financeiro, conforme determina a LFR - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante das justificativas apresentadas na mensagem e da alteração da Tabela F - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores sugerimos sua aprovação.

É o nosso parecer, smj.

Atenciosamente,

Rlo Mins

Rita de Cássia Teixeira Pires CENAP – Centro de Administração Pública Ltda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000 www.camarademariana.mg.gov.br

## Parecer das Comissões Permanentes

De Finanças, Legislação e Justiça, de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

# PROJETO DE LEI 33/2018 - DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICIPIO DE MARIANA PARA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LDO)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Reunidos os membros das comissões supra mencionadas, analisando o aspecto do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

Presente na reunião da comissão, a Assessoria Jurídica da Casa opinou pela regular tramitação da proposição, entendendo ser legal a sua iniciativa. Vencida a barreira da legalidade, posto que a proposição resume os pressupostos legais e respeita o principio da autorização legislativa, tece as comissões considerações acerca do mérito aduzindo o seguinte:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo, atendendo ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinados com artigo 112, da LOM, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), traz ao legislativo para análise e aprovação as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

A elaboração da Lei Orçamentária do Município é de competência originária do Poder Executivo, é instrumento de planejamento e ferramenta principal para as diretrizes orçamentárias e financeiras para o exercício de 2019, tem como data limite para sua aprovação até o dia 30 de junho do corrente ano, antes do encerramento do primeiro período legislativo 2017.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000 www.camarademariana.mg.gov.br

Em sua exposição de motivos o executivo alinha que a proposição servirá de base para a elaboração da Lei Orçamentária além de planos de metas fiscais, riscos fiscais, prioridades e metodologia de cálculos.

A proposta, dentro do que se apresenta, respeita os institutos jurídicos que regulam a meteria; traz exposição de motivos, esta tempestiva e se faz acompanhar do anexo de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais, Memória e Metodologia de Cálculos.

Pela regular tramitação da proposição. É o Parecer (smj) deixando para o Egrégio Plenário a decisão soberana.

Trâmite Regimental: Passará por três votações, com interstício de no mínimo 24 horas.

Quorum: Maioria Simples.

Mariana, 11 de Junho de 2018.

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça.

Ronaldo Alves Bento

Presidente

Juliano Vasconcelos Gonçalves

V Secretário

Cristiano Silva Vilas Boas

Vogal

comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária:

Fernando Sampaio de Castro

Presidente

Delyson Ribeiro

Vice-Presidente

Antonio Marcos Ramos de Freitas

1º Secretário